- f) Não comprovar possuir as condições listadas no item 1 do Capítulo IV deste Edital.
- 1.3. O candidato que declinar das autas oferecidas assinará
- capitalo IV deste Editol.

 1.3. O candidato que declinar das aulas oferecidas assinará temo de desistência.

 1.4. O candidato convocado poderá ser representado por procurador constituido, desde que o procurador entregue, no ato da manifestação para o acetic das aulas, mandato con firma reconhecica de acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato e do procurador.

 1.5. O candidato assumirá as consequências de eventuais eros cometidos por seu procurador por consecuento de la consecuencia de acompanhado de cópia do documento de la consecuencia de la consecuencia de consecuencia de consecuencia de consecuencia de consecuencia de consecuencia de la consecuencia de la consecuencia de consecuencia de la consecuencia del consecuencia del la consecuencia

- perdera o uretru a nuva o una compania de la que foi aprovado.

 4.2. O candidato que vier a ser admittido nas condições a que aludem os tenes 2 e 3 deste Capítulo, por ter exercido o direito decorrente da habilitação no Processo Seletivo Simplificado, não poderá beneficiar-se de uma nova convocação neste certame.

 5. O Contrato de Trabalho decorrente da admissão será celebrado pelo prazo máximo de até 1 (um) ano, prorroguêse

- celebrado pelo prazo máximo de até 1 (um) ano, prorogalved se necessário fro por jusual periodo, no stermos do parágrafo 5º do artigo 52 da Lei Complementar nº 1,044/2008, acrescentado pelo inciso V do artigo 2º da Lei Complementar nº 1,044/2008, acrescentado beservância ao disposto no artigo 443, §\$ 1º e 2º, combinado com o artigo 445 da CII.

 \$1,0 Contrato de frabalho será firmado com a devida com o artigo 445 da CII.
 \$2,0 Condidato admitido, na ocorrência de aulas luves e/ ou em substituição, poderá ampliar a carga horánia, respeitadas ad disposições das normas internas de atribuição de aulas, eve desde que mantenha atribuidas as aulas que motivaram sua admissido.
- admissão. 5.3. Na hipótese de cessação da causa que determino a admissão do candidato, haverá a rescisão do Contrato d Trabalho.
- Tabalho. A sa tividades de docência poderão ser executadas na forma de teletrabalho/remota, conforme disposições previstas nos artigos 35−A a 75−E da CLI.

 6. A Portaria de Admissão, com publicação em DOE, é providenciada somente apos o cumprimento das exigências de documentações previstas neste Edital, as que declarou possuir à época da inscrição e, ainda, aquelas solicitadas pelo órgão administrativo da Unidade de Ensino, descritas no Manual de Recursos Humanos, e que constitui o ANEXO VIII deste Édital.

 7. O Inicio do exercício é condicionado à entrea do Ates-
- 7. O início do exercício é condicionado à entrega do Atestado de Saúde Ocupacional ASO e a publicação em DOE do Ato Decisório, em caso de encontrar-se em acumulação remunerada, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição

- nerada, nos ternos de refrontia-se en aculturação tente-redada, nos tentos de inciso XVI do antigo 37 da Constituição Federal.
 7.1. O candidato, no ato da entrega da documentação para formalizar a admissão, receberá da Unidade de Ensino instruções para submeter-se ao exame médico admissional.
 7.2. O exame médico admissional deverá se realizado antes do nícido do exercicio, em dínica ou médico conveniado, median-te agendamento efetuado pela Unidade de Ensino.
 7.3. O candidato que não realizar o exame médico admis-sional ou que não for considerado apto terá exaurido todos so clientos da sua habilitação no Proesso Seletivo Singificado.
 7.4. Durante a realização do exame médico admissional, poderão ser solicitados exames complementares, se julgado necessário.
- poerlars se funcionado semines compenimentes, se juguado execessário. A fara a adoção dos procedimentos descritos no presente Capitulo, a Unidade de Ensino deverá observar as normas internas de artibulição de aulas.

 9. Ao candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado que mantenha vinculo empregatício com o CEETEPS, mediante o exercício da função de Professor de Insino Médio e Técnico, observado o disposto no item 5 do presente Capitulo, terá ampliação da carga horária.

 XIII DOS RECURSOS
- Do prazo para interposição dos recursos será de 3 (três; dias úteis; contados do dia útil subsequente a data da publicação de cada uma das etapas do Processo Seletivo Simplificado:
- O recurso deverá ser encaminhado para o enderec
- em DOE.

 2. O recurso deverá ser encaminhado para o endereço eletrónico: e084adm@cpc.sp.gov.br. devendo constar expressimente no assumo do e-maila REURSO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 084/14/2021.

 2.1. O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino.

 2.2. Na ocorreina da situação prevista no tieme 6 do Capítulo 10 deste Edital, o recurso deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino.

 2.3. Na elaboração do recurso, o candidato deverá utilizar termos adequados e respeltosos, que apontem as circunstâncias que os justifiquem, bem como apresentar cada questão ou item com argumentação lógica e consistente.

 4. Admitti—se-a úm niêno recurso por candidato para cada etapa do Processo Seletivo Simplificado.

 5. Não está considerado o recurso interposto fora dos padrões estabelecidos no item 2, por outros meios que não espa de será considerado o recurso interposto fora dos padrões estabelecidos no item 2, por outros meios que não espa o específicado neste Edital, ou que esteja fora do prazo estipulado neste Capítulo.

 6. Compete ao Diretor da Unidade de Ensino a análise do mérito do recurso impetrado, no parao de ate 15 (quinze) dias, contados do dia distil subsequente a data de protocolo do recurso.

 7. O candidato tomará conhecimento do resultado do recurso via DOC.

 8. Não caberão recursos adicionais aos recursos interpos, sendo o Diretor da Unidade de Ensino soberano em suas decides.

 9. Em função dos recursos impetrados e das decisões

- cisões.

 9. Em função dos recursos impetrados e das decisões lanadas pelo Diretor da Unidade de Ensino, poderá haver erações nas publicações das etapas constantes do Processo etivo Simplificado, antes de sua homologação. XIV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- XIV DAS DISPOSIÇÕES TIMOS de acetado de la inservição do candidato implicará o conhecimento e a acetação das nomas e condições estabelecidas neste Edital.

 2. A inexatidão de informações ou irregularitades de documento, ainda que verificadas posiciemente à hondopação do Processo Seletivo Simplificado, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à labidade de declaração.

 3. Caberá ao candidato comprovar que os diplomas, certificados e titulos sejam provenientes de cursos reconhecidos credenciados ou recomendados e, quando realizados no exterio, sejam revelidados por Universidade Pública ou Instituição Oficial.

 4. O Diretor da Unidade de Enciso poderá —
- O Diretor da Unidade de Ensino poderá a qualque
- momento solicitar ao candidato a apresentação, esclarecimento ou informações sobre os documentos previstos neste Edital. 5. É de responsabilidade do candidato acompanhar toda: as publicações referentes ao Processo Seleivo Simplificado nos meios informados no item 2 do Capítulo I deste Edital. No entan-

- to, a informação oficial é a publicação no DOE, não podendo o
- candidato alegar desconhecimento. 5.1. A divulgação dos editais do Processo Seletivo Simplifi-cado em outros meios não específicados neste Edital não terá caráter oficial, sendo meramente informativa. 6. As Deliberações CEETEPS 41/2018 e 68/2021 encontram—
- o. AS Deliberações CEETEPS 41/2018 e 68/2021 encontran se no site do CEETEPS. A1/2018 e 68/2021 encontran ANEXO I CRONDGRAMA A. Periodo de recebimento de inscrições, entrega da fot nitida e entrega do Memorial Circunstanciado: 15/10/2021 30/10/2021
- วบ/10/2021 B. Periodo provável para publicação da Portaria do Diretor de Escola Técnica designando a(s) Comiscão/ก็ละบำ สำคัด
- B. Periodo provável para publicação da Portaria do Diretor de Section Técnica designando a(5 ComissiónGes) do Processo Seletivo Simplificado 03/11/20/21 a 12/11/20/21

 Periodo provável para publicação das inscrições deferidas/indeferidas resultado do Eurome de Menorial Circunstanciado (1971/11/20) a 1970 de Metodo Pedagolgicos (1971/11/20) a 1970 de Metodos Pedagolgicos (19
- odo provável para publicação dos atos relativos ao a Prova de Métodos Pedagógicos e classificação final: resultado da P 10/11/2021 à
- resultator de riova de vietouos reutagogicos e classificaçio liniar. 10/11/2021 à 01/12/2021 F. Período provável para publicação do despacho do Diretor de Escola Tecinica homologando o Processo Seletivo Simplifica-do: 12/11/2021 à 03/12/2021
- uo. 12/11/2021 à 03/12/2021
 G. Os prazos e procedimentos para interposição de recursos encontram-se dispostos no Capítulo XIII do presente Edital.
 ANEXO II AIRBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO
 1. 1450-45 de 1.000
- ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

 1. Atender às orientações dos responsáveis pela Direção,
 pelos Serviços Administrativos, Académicos e pela Coordenação
 de Curso, nos assuntos referentes à análise, planejamento,
 programação, avaliação, recuperação e outros de interesse do

- programação, avoliação, recuperação e outros de interesse do ensino.

 Colaborar com as atividades de articulação da Etec com as finada e comunidade.

 3. Colaborar nos assuntos referentes à conduta e ao aproveitamento dos alumos.

 4. Comparecer às solenidades e reuniões de finalidade pedagogica ou administrativo, dos órgas coletivos e das instincies auxilimes de que fizer parte.

 5. Cumprir os dias ledivos e as horas—aula estabelecidas pla legislação e pada escola.

 6. Elaborar e cumprir o plano de trabalho docente, segundo o projeto político pedagogico da Etec, o Plano de Curso e as orientações do CEETEPS,

 7. Estabelecer com alumos, colegas e servidores um dima favorável à ação educativa e em harmonía com as diretizes estas libadas pada etec.

 8. Estabelecer estrativa e em harmonía com as diretizes em como rendimento e dar cilenda dela aos mesmos.

 9. Informar os alumos, no início do periodo letivo, do plano de trabalho docente.

 10. Manter em dia o assentamentos escolares e observar o prazos lizados para encaminhamento dos resultados parciais e finais.

 11. Participar dos períodos dedicados ao planejamento, à

 11. Participar dos períodos dedicados ao planejamento, à

 11. Participar dos períodos dedicados ao planejamento, à

- os prazos inculos para encanilimamento uto resultatuos part citas e finais,

 11. Participar dos periodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional.

 12. Preparar as aulas e material didático de apoio, bem como as atividades de recuperação.

 13. Zelar e conservar os materiais, as instalações e os equipamentos de trabalho que estão sob sua guarda ou utilização.

 14. Zelar pela aprendizagem dos altunos.

- 14. Zelar pela aprendizagem dos alunos. ANEXO III REQUISTIOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO 1) REQUISTIOS DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO ETÉCNICO COMPONENTE CURRICULAR DA BASE NACIONAL COMUM

- COMPONENTE CURRICULAR DA BASE NALLUTARIL COMUNE
 E PARTE DIVERSIFICADA DO ENSINO MÉDIO:

 Para ser enquadrado na titulação "licenciado":
 Portador de:
 Licenciatura ou equivalente (acompanhado do diploma de
 curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior que curso de bachardado du de recursogla de inves superior que permitiu a formação docente), desde que previsto no requisito. COMPONENTE CURRICULAR DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE NASINO MÉDIO E/OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO:
- NICA DE NÍVEL MÉDIO:

 Para ser enquadrado na titulação "licenciado":
 Portador de:
 Licenciatura, de acordo com o relacionado no requisito
 Licenciatura em cursos superiores de formação de profe Licenciatura, de acordo com o relacionado no reguistrio, Licenciatura em cursos superiores de formação de professo-res de discíplinas especializadas no ensiño de 2º grau, na forma prevista pela Portana Ministerial Bisón "42º de 19, publicado a 20/00/1971, Esquemas I e III Esquema I - acompanhado do diploma do curso de bacha-relado ou de tecndogia de nivel superior, de acordo com tabulação graduado, em componente curricular estaconado na Titulação graduado, em componente curricular medio no cursoárea do componente curricular esclorado na titulação licenciado, em componente curricular em que vier a se inscrever.

- titlatajos iterificado, en i componente common en produces de programas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Nacional decaracterizado en en componente pelo conselho nacional decaracterizado en en componente de la superioridad de la compositoridad de la conselho de la conselho de la compositoridad de la conselho del la conselho de la conselho de la conselho del la conse
- Portador de:
 Graduação superior de bacharelado ou de tecnologia de
 livel superior desde que previsto no requisito, em componente
 uricular em que se inscreve.

 2) REQUISTOS DE ITIULAÇÃO
 Para ministração de aulas no componente curricular Enferagem em Urgénda e Emergência(Enfermagem):
 Enfermagem; Enfermagem (LP): Enfermagem en Obstetricia;
 ANEXO IV—MENORIAL CIRCUNSTANCIADO
 1) INFORMAÇOS DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO
 1—DADOS GERAS:
 Nome

- L'-IIIIII II -- FORMAÇÃO ACADÊMICA: II.1 -- RELACIONADA A ÁREAVINCULADA AO COMPONEN-CURRICULAR -- DOUTORADO
- DOUTORDO
 Doutor em
 Nome da instituição de ensino
 Data da obtenção do título
 MESTRADO

- MESTRADO
 Mestre em
 Nome da instituição de ensino
 Data da obtenção do título
 ESPECIALIZAÇÃO
 Especialista em
 Nome da instituição de ensino
 Data da obtenção do título

 Data da obtenção do título

 Todas de companya de compan
- Data da obtenção do título LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO Licenciado ou Graduado em
- Nome da instituição de en
- Data da obtenção do título II.2 EM OUTRA ÁREA DOUTORADO

- Nome da instituição de ensino Data da obtenção do títu**l**o
- MESTRADO
- Mestre em Nome da instituição de ens Data da obtenção do título ESPECIALIZAÇÃO

- ESPECIALIZAÇÃO Especialista em Nome da instituição de ensino Data da obtenção do título LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO
- LICENCIATORA OU KIADUAÇAO Licenciado ou Eficenciado em Nome da instituição de ensino Data da obtenção do título IIII EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR LACIONADA A ÁREAVINCULADA AO COMPONENTE CUR-

- una. Lisur a experiencias, relacionando-as da atual ou mais recente para a mais antigua.

 PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E/OU ENJINO MÉDIO E ETCNICO, com ministração de audas (no mesmo componente curricular para base nacional Comum ou na área do componente curricular para a Pare Diversificada ou Educação Profissional Tecinica de INHOE Médio)
- Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão ico – PROFESSOR DE ENS**I**NO FUNDAMENTAL, com ministração
- aulas na área do componente curricular Período trabalhado Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão
- Público PROFESSOR VOLUNTÁRIO, com ministração de aulas na
- Período trabalhado Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão
- PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, com ministração de
- PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, COM IMPRISTAÇÃO O aulas na área do componente curricular Período trabalhado Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgã
- PUDICO
 IV EXPERIÊNCIAS PROHSSIONAIS FORA DA ÁREA DA
 DOCÊNCIA (NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR)
 Período trabalhado
 Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão

- lico
 Nome da função/cargo/emprego
 2) DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA
 As seguintes documentações comprobatórias deverão ser
 vadas ao Memorial Circunstanciado por cópia:
 Para FORMAÇÃO ACADÉMICA: Diploma; Certificado de
- Para FORMAÇÃO ACADÉMICA: Diploma; Certificado de Condusão; Dectarção; Alestado de Condusão de Con
- tam inentificar a empresa ou instituição, Turição-fragorempreja, tempo de serviço e componente curricular/disciplinal ministrada elou área de atuação) Para ENPERINCIAS PROFISSIONAIS FORA DA AREA DA DOCENICIA Declaração (em papel timbrado) assimada pelo responsável legal, contendo identificação de ampresa ou instituição, função-fragoremprego, tempo de serviço e área de atuação. (TPS) (cópia da apsina do contrato de trabalho, bem como de outras páginas, que permitam identificar a empresa ou instituição, função-fragoremprego, tempo de serviço e área de atuação) activações de composaves de atuação de presenta de atuação d
- Eu, Céula de Identidade RG n° _______ no CPF sob n° ______ Diretor de ' _____, portador da Cétula de Identidade RG n° _______ venho, à presença do Diretor da Unidade de Ensino, requerer a aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos do Processo Seletivo Simplificado de Docentes nº 084/14/2021 na forma ou condição especial abaixo
 - crita. Descrição de ajudas técnicas ou condições especiais:
 - Nestes termos, Pede deferimento. Em ___/__/
 - Assinatura do candidato ANEXO VI CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES (EXAME DE MEMO-L GRCUNSTANCIADO) I) EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO FORMAÇÃO ACADÊMICA
- OKMAÇAO ACADEMICA Relacionada a área/vinculada ao componente curricular
- Tipo(s): Doutorado: 12 pontos.
- Mestrado: 8 pontos. Especialização: 5 pontos.

- Mestrado: 3 pontos.
 Especialização: 2 pontos.
 Licenciatura ou graduação: 1 ponto.
 EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR
 Relacionada a área/vinculada ao componente curricular
- Relacionada a área/vinculada ao componente curricular Tipo(s):

 Experiência profissional como professor de ensino médio de unsino médio e técnico, com ministração de aulas (no mesmo componente curricular para Base Nacional Comum ou na área do componente curricular para a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nivel Médio): 0,25 ponto para cada més completo de trabalho, limitado a 24 pontos, Experiência profissional como professor de ensino fundamental, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 6 pontos.

 Experiência profissional como professor voluntário, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 3 pontos, a face do componente curricular.

-αυσωνωύ ue aulas na área do componente curricular 0,25 ponto para cada més completo de trabalho, limitado a 3 pontos. Experiência profissional como professor de nosino superior com ministração de aulas na área do componente curricular 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 15 pontos.
- jorios. Experiências profissionais fora da área da docência
- Tipo(s): Espreincia profissional na área do componente curricular fora da docência: 0,125 ponto para cada mês completo de trababha, limitado a 12 pontos, 2) PROVAD EM ETODOS PEDAGÓGICOS CONTEUDO domínio, ordem de exposição (graduação e sequência), objetividade no tratamento do assunto (chareza, concisão, síntese), adequação ao tema (centro da aula), empre-

- go correto de conceitos, relações: de 0 (zero) a 40 (quarenta)
- go correto de conceitos, relações de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos.

 PLANEJAMENTO introdução do assunto, verbalização dos objetivos da aula, perparação da aula (perpesentação do plamo de aula, material didático selecionado pelo candidato e outros indiciso concretos; de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

 PROCEDIMENTO DIDÁTICO uso adequado de recursos indicisos concretos; de 0 (zero) a cundiovisad, material impressos, quadro negro etc.), adequação do conteido ao nivel do tema proposto e ao nivel dos aluns, interação abuna-professor (motivação diálogos etc.), precoupação com o tempo; indicação sinstrumentos de avalação de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

 EXPRESSÃO contato visual e apresentação possoal do voz timbes de voz timbes de voz timbes de voz contratora de consecuencia de voz timbes de voz contratora de consecuencia de consecuencia de voz timbes de voz contratora de consecuencia de voz timbes de voz contratora de consecuencia de voz timbes de voz contratora de consecuencia de voz consecuencia de voz consecuencia de voz contratora de voz consecuencia de voz consecu

- Currículo atualizado (simplificado).
 Declaração de Situação Funcional (modelo forne
- unidade). 3. Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando foi

- Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando for caso (modelo formecido pela Unidade).
 Declaração informando se possu on ão antecedentes criminais (modelo formecido pela Unidade).
 Declaração de Dependentes para fins de desconto do fonosto de Renda na Fonte (modelo formecido pela Unidade).
 Declaração de Dependentes para fins de desconto do fonosto de Renda na Fonte (modelo formecido pela Unidade).
 Declaração de Depúa Comtribuição Simifical (modelo 100 de 100 d
- o caso.

 10. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social —
 CTPS, apenas das páginas onde constam a identificação (frente e verso) e do último registro.

 11. Cópia da Cédula de Identidade RG.
 12. Cópia do Cadastro de Pessoa Física CPF.
- 11. Copia da Cédula de Identidade RG.
 12. Cópia do Cadastro de Pessoa Física CPF.
 13. Cópia do PSP/MSEP.
 14. Cópia do Titulo De PSP/MSEP.
 14. Cópia do Titulo de Eletro e do comprovante de votação do 1° e 2° turno desde que tenha havido ou declaração informando que está em dia com as obrigações eletoratis.

 15. Cópia do Certiforatis.
 16. Cópia do Certifora de Maria ou comprovante de esta em dia com as obrigações eletoratis, acom dia com as obrigações militares, quando do sexo masculno.
- em día com as obrigações militares, quando do sexo masc 16. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento, 17. Cópia autenticada dos documentos que compo os requisitos constantes do Edital de Abertura de Insc (Diploma, ou na falta deste, o Certificado de Condusão, tro no respectivo conselho, especializações, comprovan

- longionia, du ital ana deste, o clenicado de confusioa, proprior no respectivo conselho, especializações, comprovante de experiencia).

 18. Cópia do comprovante do número da conta corrente do Banco do Brasil.

 19. Quando se tratar de componente curricular destinado a estagio supervisionado oferecido na habilitação profissional de Tecnico em Enfermagen:

 19.1. Apresentar comprovante dentro da validade de vacinação obrigatória contra differia, tétano, hepatite, nos termos do que dispõe a Norma Regulamentadora 32 da Portaria 3214, de 8006/1978 do Mithe suas atualizações,

 19.2. Comprovar possuir registro ativo no conselho regional de enfermagem (COREN) compatível com a formação solicitada no requisito de titulação.

 20. Quando se tratar do componente curricular Educação
- no requisito de titulação. 20. Quando se tratar do componente curricular Educação Física (Base Racional Comum Curricular): 20.1. Apresentar comprovação de regular inscrição no Con-selho Regional de Educação Física (CREF).
- ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ORLANDO QUAGLIATO SANTA CRUZ DO RIO PARDO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE INSINO MÉDIO E TÉCNICO, N° 084/15/2021 PROCESSO N°

- ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, N° 084/15/2021 PROCESSO N° PRC-2021/075/9
 EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
 D Pietot vala ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ORLANDO QUAGIJATO, nos termos da Delberação CEETEP 5-41, de 9, publicada
 DOE 1 6/08/2018, e republicada no DOE de 2/08/2018, e republicada no DOE de 6/08/2018, e republicada no DOE de 6/09/10/2017, 10/08A/ DEVIGICA A DEBETURA de inscrições ao
 Processo Seletivo Simplificado para FORMAÇÃO DE CADASTINO E DOCENTES, para a função de Professor de Ensimo Médio e 1écnico, objetivando a admissão temporária para atender
 a necessidade de excepcional interesse público, mediante as
 condições estabelecidas nas Instruções Especiais deste Citial,
 O Processo Seletivo Simplificado será aberto para componente curricular e habilitação a sequir:
 COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO):
 Procedimentos de Análies Senorial(Alimentos)
 Instruções Especiais

- nente curricular e habilitação a seguir.
 COMPONENTE CURRICULAR (HABLITAÇÃO):
 Procedimentos de Analaes Sensorial/Almentos.)
 Instruções Especiais
 I DAS DISPOSIÇÕES INKLAIS
 I. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas disposições da Deliberação CEETEPS 69/2071 quado, pela Let Complementar nº 10.44, de 13/05/2008 (e suas alterações).
 2. As publicações referentes a nº nocesso Delibera (original de la complementar nº 10.44, de 13/05/2008 (e suas alterações).
 2. As publicações referentes a nº nocesso Delibero Original Codo devendo ser a companhadas por medio Delibero Original Codo devendo ser a companhada por medio Delibero Original Codo devendo ser a companhada por medio Delibero Original Codo devendo ser a companhada por medio Delibero Original Codo devendo ser a companhada por medio Delibero Original Codo devendo ser a companhada por medio Delibero delibero de Constanto Seletivo de Constanto Seletivo Simplificado constaño de conogogiam de abridadas (ANEXO I) deste Edital). Qualquer alteração no conograma implicará em nova publicação no DOE.
 4. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitica Se tadadas do CEETEPS 3000 ano deliberação complementar.
 5. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado será fecinida (ANEXO II deste Edital).
 6. La As admissão por este Processo Seletivo Simplificado será eficida de composições de Fericia, mas aim a mera espectadava de nela ser admitido, de acordo com as aulas no componente curricular de fission Médio de Fericia, mas aim a mera espectadava de nela ser admitido, de acordo com as aulas no componente curricular que possam surjuri durante o periodo de validade de trealisção de processo deletivo Simplificado será embuda à Direção de outra Unidade de Fission Médio ab or a responsabilidade da realização do Processo aldiada, poderá a responsabilidade da realização do Processo aldiada,
- ino. DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA—
- HORARIA

 1. O valor da hora-aula prestada é de R\$ 18.35 (dezoito reais e trinta e cinco centavos), correspondente ao PADRÃO F-A, de Escala Salaria Professor de Irsino Médio e Técnico, a que se refere a Lei Complementar nº 1.317, de 21/03/2018.

 2. A. carga horária mestal é constituída de horas-aula, acrescida de 30% (trinta por cento) de hora-artividade, referente ao número de aulas efetivamente ministradas.

 2.1. Para el elein de calculo da retribuição mensal correspon-
- 2.1. Para eterto de carcuto da retrinuição mensar correspon-dente às horas prestadas, o mês será considerado como tendo 4,5 (quatro e meio) semanas, acrescido de 1/6 (um sexto) a título de repouso semanal remunerado.
 2.2. A carga horária mensal estará sujeita a variação de acordo com as normas internas do CEETEPS que disciplinam a

atribuição de aulas, não podendo ultrapassar o limite de 200 (duzentas) horas-

zentas) noras. III – DOS REQUISITOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO

III — DOS REQUISITOS DE PROVIÇÃO E E ITRIDUÇÃO 1. O requisto de qualificação dos profissionais para o componente curricular é estabelecido por meio do Catálogo de Requisitos de IIII. O Catálogo de Requisitos de includação para a Docárcia 1. I. O Catálogo de Requisitos de includação para a Docárcia 1. I. O Catálogo de Enguisitos de includação para a Docárcia 1. Se establicações, e regulamentado plas Unidade do Ensi-no Médio e Tenrico, por meio da Instrução CETEC nº 1, de 1007/2013

1900/2013.

2. Os requisitos da função de Professor de Ensino Médio c Técnico e de titulação para o componente curricular previstos no Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência (Ista de titulações necessárias para ministração das audas) constatão de ANEXO III do presente Edital.

IV — DAS CONDIÇÕES E INSCRIÇÕES

1. Para participação no Processo Seletivo Simplificado, o candidato assume cumprir as condições abaixo discriminadas quando da admissão:

indo da admissao: a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de naciona lidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal;

Federal:

b) Possuri, no mínimo, 18 anos de idade.
c) Estar em dia com as obrigações eleitorais.
d) Estar em dia com as obrigações de Serviço Militar.
e) Ter aprida física e mental para o exercicio das obrigações do Serviço Militar.
fi Não de função.

s da função. f) Não ter sido demitido nos últimos 5 (cinco) anos, com e no artigo 482 da CLT. g) Não ter sido demitido ou demitido a bem do serviço dico, no período de 5 (cinco) e 10 (dez) anos, respectivamente, conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Lei nº 10,261, de 28/10/1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado).

stado). ssuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste Edital.

Edital.

2. As inscrições deverão ser realizadas somente pela inter-net, no site www.cps.sp.gov.br, no período de 15/10/2021 até à: 23/59 de 30/10/2021.

3. Para inscrever—se, o candidato deverá:

23h59 de 30/10/2021.

3. Para inscrever--e, o candidato deverá:
a) acessar o site www.osps.gov.bb.
b) dicar em Etec \> Concursos \> ETEC \> PROCESSO SELETVO E DOCKITES SIMPLIFICADO.
c) le ratentamente o respectivo edital e preencher o formulário de inscrigio.

c) ler atentamente o respectivo edital e preencher o formu-lario de inscrição.

d) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste-citia, ou ser alono regulamente matriculado em curso superior correspondente a uma das titulações previstas como requisito, e) Fazer uplosad de uma foto recrette e nitida dobida nos útimos 3 meses), na hipótese do candidato declarar-se-preto ou parde e optar plea utilização do sistema de pontuação diferen-ciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.
f) Fazer upload do Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, na hipótese do candidato declarar-se indigena e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.
g) Fazer upload legivel do Memorial Circunstanciado de documentação comprobatória, observando-e, para tanto, o

g) Fazer upload legivel do Memoral Circunstanciado e documentação comprobatória, observando-e, para tanto, o Capitudo VIII deste Edinal. 4. Não será aceita a inscrição realizada por qualquer outra forma ou via não específicada neste Edinal. 5. Em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17/03/2010, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar o uso do "nome social" para tratamento, mediante indicação no formulário de inscrição.

6. A candidata lactante que necessitar amamentar durant a realização da Prova de Métodos Pedagógicos poderá fazê—lo mediante preenchimento de requerimento próprio, endereçade a Direção da Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado.

etivo Simplificado.

6.1. A criança deverá ser acompanhada, em ambiente revado para este fim, de aduto responsável por sua guarda, 6.2. Os dados do aduto responsável pela guarda da criança me, RG e CFP deveña constra do requerimento.

6.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação faror da candidade.

em favor da candidata.

6.4. Nos horários previstos para amamentação.
6.4. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal.

6. No sala reservada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada neste momento a permanência do adulto responsável por sua guarda, 7. As inscrições serão deferidas pulo Diretor da Unidade de Ensino.

7.1. O candidato texta a inscription.

Jnidade de Ensino. 7.1. O candidato terá a inscrição indeferida quanto:

7.1. O candidato terá a inscrição indeferida quanto:
a) Deixar de atender aos procedimentos para inscrição listados no item 3 do presente capitula.
b) Não registrar no formulário de inscrição a titulação.
c) Quando constatado presentimento incorreto e/ou incompleto do formulário de inscrição.
8. O candidato deverá ler todas as instruções estipuladas neste edital antes de efetuar a inscrição, e será o responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição.
8.1. Caderá ao candidato revisar as informações pestadas no formulário antes de finalizar a inscrição o candidato poderá requierer a correção das seguintes informações pessoais prestadas no formulário de inscrição:
a) Nome ou Nome Social.
b) Rão ou RNE, se estrangeiro.
c) CPT.
8.3. A correção que trata o item anterior poderá con estada-

c) CPF. 8.3. A correção que trata o item anterior poderá ser solicitada pelo candidato até o término da validade do Processo Seleditos Implicados, desde que o candidato não tenha a inscrição indeferida ou sido eliminado do certame. 8.4. Para solicitar a correção das informações pessoais indicadas no item 8.2 deste Capítulo o candidato deverá:

cadas no item 8.2 desete Capitudo o Canadando de Carda.

a) acessar o site wavecyos, pogovib.

b) dicar em Etec ⊳ Concursos ⊳ ETEC ⊳ PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES SIMPLIFICADO.

c) fazer o download do arquivo correspondente ao reque-

c) fazer o download do arquivo correspondente ao rec rimento de Correção das Informações Pessoais, e preenché

rimento de Correção das informações ressolais, e preencine— com as informações pertinentes.

d) juntar ao requerimento a cópia de um documento de identificação oficial que contenha a informação a ser corrigida. e) encaminhar o requerimento e a cópia do documento focial para o e-mail e084admégos, sagouços. No assunto do e-mail deverá constar expressamente: CORREÇÃO DE INFOR-MAÇÕES PESSOAIS — PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 0841152021.

8.5. Após a finalização da inscrição, o candidato não pode

8.5. Após a finalização da inscrição, o candidato nao poue-ci corrigir ou alevar informações, bem como acescentar ou substituir os documentos encaminhados. A exceção se dará com a correção das informações a que se referem o item 8.4 dest Capitulo, seguindo os procedimentos constantes no item 8.4 -9. O Centro Paula Souza e a Unidade de Ensino não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida-por motivos de ordem técnica dos computadores/dispositivos móveis, falhas de comunicação, bem como outros fatores que inscribilizam a transferência de dados,

impossibilitem a transferência de dados. V — DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICI-

É assegurado às pessoas com deficiência o direito de inscrição no Processo Seletivo Simplificado.

ram—se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no pardgardo único do artigo 1º do Decreto nº 5957, del 14/10/2013. 3. De acordo com a deficiência, o candidato poderá indica, até o trémino da inscriçãa, mediante requerimento que constitui o ANEXO V do presente Edital, as ajudas técnicas e condições specíficas necessárias para a realização da Prova de Método

agógicos.

3.1. O candidato com deficiência auditiva indicará:

a) A necessidade de fiscal para auxiliá-lo na realização a). A necessidade de fiscal para auxiliá-do na realização da Prova de Métodos Pedagógicos como interprete de Linguage Brasileira de Sinsia - LIBRAS Condidato poderá encaminha solicitação para que a prova seja gravada, a fim de apura, em grau de possivel recurso, eventual falha do fiscal.

b) A possibilidade de utilização de aparelho auricular, sujei-

b) A possibilidade de utilização de aparetino auricular, suje-o a inspeção e aprovação de seu sufisica indicará a necessi-dade de utilização de mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos, facilidade de acesso às sabs de prova e demais instalações relacionadas ao Processo Seletivo Simplificado. 4. O atendimento às condições especiais peleteadas para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos ficará sujeito à análise da transabilidade do necifica.

análise da razoabilidade do pedido. 5. O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação

demais culturatos, no que se retere aos dicensos de conseguento.

6. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo, não poderé invocar sua situação para quaisquer beneficios, bem com impetrar recurso em razão de sua deficiência, seja qual for o

impetrar recurso em razao ue sua uena-una, por quan-motivo alegado.

7. O Diretor da Unidade de Ensino providenciará para que as provas de Processo Seletivo Simplificado sejam realizadas em locais acessíveis aos candidatos com deficiência.

8. A verificação da aptidió fisica e mental do candidato com deficiência para o exercicio da função de Professor de Ensino Médio e Tencios esrá verificada nos termos estabelecidos no Capítulo XII deste Edital.

VI – DA PARTICIPAÇÃO DE ESTRANGEIROS

1 Sommetto obderá ser admitido o estrangeiro que preencha

11. Somente poderá ser admitido estrangeiro que preencha os requisitos para naturalização, e o estrangeiro de nacionalidade portuguea, com direito aos beneficios do Estatuto da Jualdade (Decreto n° 3.297, de 19/09/2001).

2. Para inscrição no Procesos Seletivo Simplificado, o candidato estrangeiro deverá possuir o Registro Nacional de Estrangeiro referencia por a resultante de la composição de Procesos de Registro Nacional de Estrangeiro Registro Nacional de Estrangeiro Registro Nacional de Setrangeiro Registro Registro Re

candidato estrangeiro deverá possuir o Registro Nacional de Estrangeiro - Riva.

3. O estrangeiro briga-se a comprovar, no momento do atendimento de sua corvocação para admissão: a) O enquadramento na hipotese de naturalização ordinária aprilego 12, III. - 3, a Constituição ofederal), mediamte deferimen-to de seu pedido de nacionalidade brasileria pela autoridade deteral competente.

to de la productiona de la companiente de la constituição extend, pel presentámies (artigo 12, IL "5", da Constituição Federal), pel presentámiento das condições evolgidas na legislação federa para a concessio da nacionalidade bradêria, mediante a apresentação de copia do requerimento de naturalização junto a Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documento Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documento Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documento

Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruiram.

c) Na hipótese de nacionalidade portuguesa, pelo preen-chimento dos requisitos necessários à fruição dos beneficios do Estatuto de Igualdade com brasileiros quanto ao gozo de dirie-tos civis; mediante a apresentação de cópia do requerimento para sua obtenção junto ao Ministério da Justiça e Segurança

para sua obtenção junto ao Ministerio de Jara Sua obtenção junto ao Ministerio de Poblica, com os documentos que o instruiram.

4. Será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado estrangeiro que não cumprir as exigências listadas no item 3 de control de Con

: Capítulo. – DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA

O candidato preto, pardo ou indigena poderá faze uso do sistema de pontuação diferenciada, nos termos da Le Complementar nº 1.259, de 15/01/2015 e do Decreto nº 63.975

de 1917.2018.

2. O sistema de pontuação diferenciada consiste na aplicação de fatores de equiparação, mediante acréscimos na portuação final do candidato beneficiário em cada fase do Processo
Seletivo Simplificado (na análse do Memorial Circunstanciado e
na Prova de Métodos Pedagógicos).
3. Para fazer jus à pontuação diferenciada, o candidato
deverá, no ato de inscrição, dedarar cumulativamente:

deverá, no ato de inscrição, dedarar cumulativamente:
a) Que é preto, pardo ou indigena;
b) Sob as penas da lei, que não foi eliminado de concurso
público ou processo seletivo no âmbito do Estado de São
Paulo, nem teve anulado ato de nomeação ou admissão, em
decorriencia da falsidade da autodeclaração, nos termos do
disposto no parágrafo único do arrigo 4" da Lei Complementar
nº 1.259/2015; e.
c) Que tem interesse em utilizar a pontuação diferenciada,
nos termos do Decreto nº 63.979/2018
4. F. permitido ao candidato declarar-se preto, pardo ou

c) Que tem interesse em utilizar a pontuação diferenciada, no termos do Decreto nº 63.979/018.

4. E permitido ao candidato declara-se preto, pardo ou indigena e manifestar que não deseja se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada. Nesse caso, o candidato será submetido às regras gerais estabelecidas neste Edital, e não poderá impetrar recurso em razão desta opção, seja qual for o motivo alegado.

5. O candidato preto, pardo ou indigena que seja pessoa om deficiência poderá se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada cumulativamente com as prerorgativas asseguradas peda tel Complementa nº 68.9199.

6. O candidato preto, pardo ou indigena participará do Porcesso Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, critérios de avaliação e desempenho.

7. A formada de cidiculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indigenas, em todas as fáses do Processo Seletivo Simplificado em Complementa nº 68.00 por 100 pedicas de PO = MCA - MCPPI/ / MCPPI Onde:

Onde:
PD = é a pontuação diferenciada a ser acrescida aos pontos kançados pelos candidatos pretos, pardos ou indigenas que nanifestaram interesse em participar da pontuação diferen-

icada.

MCA = é a pontuação média da concorrência ampla entr todos candidatos que pontuaram. Entende-se por "concorrência o pontuação média da concorência ampla entre todos candidatos que pontuaram. Entende-se por "concorência ampla" todos os candidatos que pontuaram que não se declaram como pretos, pardos ou indigenas, e ainda aqueles que tendo se dedarado pretos, pardos ou indigenas, optamam por não participar da pontuação diferenciada. MorPH = é a pontuação diferenciada. MorPH = é a pontuação diferenciada. Entende-se por candidato inabilitado aquele que não akançar ou superar o desempenho mínimo do Processo Seletivo Simplificado em referência.
71. Não será activada.

ticado em referência.

7.1. Não será aplicada a pontuação diferenciada:
a) Na inexistência, entre os habilitados, de candidatos beneficiários do sistema de pontuação diferenciada.
b) Quando, na formula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPI (pontuação media da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla),
c) Ao candidato que não obtiver nota na análise do Memorial Circunstanciado.
d) Ao candidato que não obtiver nota na análise do Memorial Circunstanciado.

d) Ao candidato que não obtiver nota na Prova de Método

O) Au Commono que. ...
Pedagógicos.
 8. A fórmula para aplicação da pontuação diferenci
às notas finais de pretos, pardos e indigenas em cada fase
Processo Seletivo Simplificado é:

NECPPI = (1 + PD) * NSCPPI

Onde:

NFCPPI = é a nota na fase do Processo Seletivo Simplificado, após a aplicação da pontuação diferenciada (PD) e que gerará a dassificação do candidato na fase do Processo Seletivo Simplificado. Ao término da fase do Processo Seletivo Simplificado, a nota final passa a ser considerada a nota simples

Simphficado, a nota final passa a ser considerada a nota simples do candidato.

NSCPPI – é a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontusação diferenciada (PO).

3, Nos cálculos descritos nos titens 7 e 8 deste Capítulo devem ser considerados duas casas decimais e frações manios un jusia a 30, Scincio décimos) devem ser arredondadas para o número intério subsequente.

10. A eliminação dos candidatos que não obtiveram o desempenho mínimo estipulado neste Edital ocorrerá somente após a aplicação da pontuação diferenciada sobre a nota simples do candidato beneficiário do sistema diferenciada como a nota simples do candidato beneficiário do sistema diferenciada. 11. A veracidade da declaração de que trata a alinea "a" do item 3 do presente Capítulo será efetuada pela Comissão de Verificação, que, em relação ao sistema de pontuação diferenciada, terá as seguintes atribuições:

a) Ratificar a autodeclaração firmada pelo candidato que manifestou interesse em ser beneficiário do sistema de pontuação diferenciada;

manifestou interesse em ser oenericario un soscinio de ponda ação diferenciada; b) Decidir, nos casos dividosos, sobre o direito do candidato a fazer juis a ponutação diferenciada; e c) Decidir, em juízo de retratação, com o auxífio da Condenação de Políticas para a População Negra e Indigeria, quando for o caso, os pedidos de reconsideração interposto pelo candidato contra a decisão que constatar a falsidade da auntodeclaração.

declaração. 11.1. A Comissão de Verificação será composta por 3 (três)

11.1. A Comissão de vernicação será composição perimentos.

12. A verificação da veracidade da autodeclaração ocorrerá após a realização da análes do Memorial Circumstanciado, e será feita mesmo na hipótese de não ocorrência do cálculo da pontuação diferenciada.

13. A a ferição da veracidade da autodeclaração do candidato preto ou parto consistirá na verificação da fenotipia (aparência), através da foto encaminhada pelo candidato no a tota da inscrição. Caso subsistam dúvidas, será então considerado o critério da ascendência.

da inscrição. Caso subsistam dúvidas, será então considerado o critério da ascendência.

13.1. Para comprovação da ascendência, a Comissão de verificação esigirá do candidato a persentação de documento idôneo com foto, de pelo menos um de seus genitores, em que seja possivel a verificação do preenchimento do requisito para habilitação ao sistema de pontuação diferenciada.

13.2. Na susência de encaminhamento do documento com foto do genitor, impossibilitando manifestação conclusiva da Comissão de Verificação, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e diminado do Proces-so Seletivo Simplificado.

14. Para verificação da veracidade da autodeclaração andidato indigena, será verificado o Registro Administrativo

o Bani de um de seus genitores, encaminhado pelo candidato no ato da inciciña.

14.1. Na ausência do encaminhamento do Rani, será o candidato considerado como não en enuadrado na condicião declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

15. Ao candidato que vier a ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado em virtude da constatação de falsidade de sua autodedaração de faultidado, no prazo de 7 (setto dias, por pedido de reconsideração, dirigido à Comissão de Verificação, que poderá consultar, se for o caso, a Coordenação de Políticas para a População Negra e Indigena para decidir, em última instancia, a respeito do direito do candidato a fazer jus ao sistema de pontuação diferenciado.

15.1. O pedido de reconsideração deverá ser encaminhado para o endereço eletrónico: e084adimê@ps.sp.gou.br., devendo constar expressamente no assumto do e-mail: RECONSIDERAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL INVENTAGO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ENTRE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL INVENTAGO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ENTRE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CONTRAGO DE PROCESSO S

1. O Processo Seletivo Simplificado contará com 2 (duas) aless, ambas de caráter eliminativo e classificativio: a) Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Titulas); e) Prova de Medosol Sedagógicos (Prova Objetiva de habilidades operacionais ou técnicas).
2. O Exame de Memorial Circunstanciado consistirá na análise dos documentos comprobatórios (pertinentes à graduação, pós—graduação e experiencias profissionais, de acordo com o componente curricular).

nponente curricular). 2.1. Somente será analisado o Memorial Circunstanciado documentação comprobatória do candidato com inscrição

eferida.

2.2. Entende—se como documentação comprobatória a poja dos documentos referentes às titulações/experiências formadas pelo candidato no Memorial Circunstanciado.

3. Para elaboração do Memorial Circunstanciado, o candi-tos dewará:

i: sar o site www.cps.sp.gov.br. r em Etec \> Concursos \> ETEC \> PROCESSO SELEa) acessar o site vinvicios spopulos.
b) clicar em Etec \> Concursos \> ETEC \> PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES SIMPLIFICADO.
c) fazer o download do arquivo correspondente ao modelo de Memorial Circunstanciado, e preenchê-lo com as infor-mações pertinentes à formação acadêmica e experiências

maços pertinentes à formação acadêmica e experiências profrissionais.
d) juntar ao Memorial Circunstanciado a documentação comprobatória dem um arquívo único, en formato P10.
31. O Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória deverão ser encaminhados em arquívo único, em formato PDF e com tamanho de, no máximo, 25 MB.
d. O candidato encaminhará o Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória, no ato da inscrição.
41. O encaminhamento do Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória são de responsabilidade exclusiva do candidato.

indidato. 5 O Exame de Memorial Circunstanciado tem nor obie tivo selecionar os 5 (cinco) primeiros candidatos, em decrescente de nota, para participarem da Prova de M

decrescente de nota, para participarem ua rivou.

5.1. Havendo empate de notas entre o 5º (quinto) candidato e os candidatos subsequentes, todos os candidatos que sencontrarem esas condição aseña selecionados para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos.

6. A Prova de Métodos Pedagógicos consistirá na apresentação de uma auda, ministrada pelo candidato perante a Banca Examinadora, versando sobre os conteúdos do componente curricular.

Examinadora, versando sobre os conteúdos do componente currícular, 6.1.0 tema para a Prova de Métodos Pedagógicos será sor-teado pela Banca Examinadora no dia designado para a prova, antes do inicio da aula, sendo escolhido 1 (um) dentre 3 (três) temas constantes do edital de comocação para a referida prova. 6.2.0 candidato deverá preparar o plano de aula de cada tema em 3 (três) vias e entregar aos membros da Banca Exami-nadora aquele referente ao tema sorteado. 6.3.A duração da Prova de Métodos Pedagógicos constari-do de dital de convocação para a referida prova. 6.4. A Prova de Métodos Pedagógicos tem por objetivo avaliar o candidato sob o aspecto do conhecimento específico, avaliar o candidato sob o aspecto do conhecimento específico,

voltado para área do componente curricular e sob o aspecto didático-pedagógico da prática docente, mediante critérios estabelecídos no Capitulo IX deste Edital.

7. O candidato deverá comparecer ao local designado para a aplicação da Prova de Metodos Pedagógicos, preferencialmente com antecedenia mínima de 30 (trinta) minutos, munido do original de um documento de identidade.

7.1. São considerados documentos de identidade carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurana, pelas Portos Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores, Policia Militar e pela Policia Federal Carteriars Profisionais expedidas por Orgão sou Conselhos de Classes que, por Lei Federal, valham como documento de identidade como, por exemplo, as Carterias do EREA, DAS, RCR, CRM etc. Carteira de Trabalho e Previdência Social — CTPS, bem como Carteira Nacional de Habilitação com fotografia a forma da Lei e 79,503/1997.

7.2. O documento de identidade apresentado deverá estar me prefetas condições, de forma a permitir a identificação com dareza.

7.3. No dia designado para a Prova de Metodos Pedagógi-

dareza.
7.3. No dia designado para a Prova de Métodos Pedagógicos, o candidato assinará a lista de presença.
8. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo adegado, nem aplicação da prova fora do local, data e horário preestabelecidos.

 O candidato não poderá alegar quaisquer desconheci-mentos sobre a realização da prova como justificativa de sua usência. 10. Será considerado ausente e eliminado do Processo ieletivo Simplificado, ainda, o candidato que: a) Apresentar—se após o horário estabelecido para a reali-

a) Apresentar-se após o horário estabelecido para a reali-lo da prova.
b) Apresentar-se para a prova em outro local qua não aveisto no editad de convocação.
c) Não comparecer a prova, seja qual for o motivo alegado,
c) Não comparecer a prova, seja qual for o motivo alegado,
d) Não apresentar o documento de identidade para a reali-sio da prova, nos termos deste Edital.
e) Quando o focumento de identidade do candidato não nútro sua dentificação.
distribuição de deste des deste des deste des deste des deste des deste des deste des deste des deste des deste des deste des deste des deste des deste deste deste deste deste deste deste deste deste des deste deste deste deste deste deste des deste deste deste deste deste

dos trabalhos, incorrendo em comportamento inadequado, ou agir com incorreção ou descortesia para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova, Direção da Unidade de Ensino ou autoridade presente, será eliminado do Processo

Je Ehsino ou automour presente, sec seminos de jedetivo Simplificado.

IX — DO JULGAMENTO DAS PROVAS

I O Diretor da Etec designará Banca Examinadora, que será responsável pelas fases listadas no item 1 do Capitulo VIII (Exame de Memorial Circunstanciado e Prova de Métodos

VIII (Exame de Memorial Circunstancado e rivova de metocus-Pedagógicos).

1.1. A designação dos membros da Banca Examinadora levará em consideração ao sprincípios de moralfada e de impres-soaldade em relação aos candidatos inscritos.

2.0 Erame de Memorial Circunstanciado obedecerá a uma escala de pontuação de 0 (cero) a 100 (cem) pontos, conforme criterios e pontuação eta 0 (cero) no ANEXO VI.

2.1.A escala de pontuação da analise do Memorial Circuns-tanciado poderá ser ultrapassada aos candidatos pretos, parte ou indigenas que Excern jus a pontuação diferenciada.

2.2. A nota do candidato no Exame de Memorial Circuns-tanciado, após a aplicação da pontuação diferenciada, ficará limitada ao triplo de sua nota simples.

2.3. Serão pontuados na análses do Memorial Circunstancia-cia.

2.3. Serão pontuados na análses do Memorial Circunstancia-

mitada ao triplo de sua nota simples, 2.3. Serão portuados na análse do Memorial Circunstancia-o os cusos de Especialização, Mestrado, Doutorado, Licenciatu-ou crusos de Especialização, Mestrado, Doutorado, Licenciatu-ou a ministração de adas no componente curricular. 2.4. Na análse do Memorial Circunstanciado e valor 3. Portuar 2 (ada portugado de a componente curricular. O portuar 2 (dois) mestrados vinculados ao com-omente curricular).

ente curricular).
b) A acumulação de pontos por tempo de experiência pro-

b) A acumulação de pontos por tempo de experiência profissional concentinante de mesmo tipo.
c) A apresentação, pelo candidato, de titulo/experiência profissional após a data fixada para entrega.
d) Pontuar titulo/experiência profissional com documentação comprobatória Bejevide ou rasurada.
e) Pontuar o período de estágio e/ou monitoria efetuado o ambito do cusos de formação (graduação/especialização/pós graduação).
f) Pontuar o item cuja informação lançada no Memorial Circunstanciado divirja da documentação comprobatória correspondente.

ny rollitude vi neci de Composito de Composi

 pontuaçoes estabelecidos no ANEXO VI.
 3.1. A nota da Prova de Métodos Pedagógicos é a média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da Banca isaminadora. Examinadora. 3.2. A escala de pontuação da Prova de Métodos Pedagó-gicos poderá ser ultrapassada aos candidatos pretos, pardos ou

gicos poderá ser ultrapassada aos candidatos pretos, pardos ou indigenas que fizerem jus à pontuação diferenciada. 3.3. A nota do candidato na Prova de Métodos Pedagógicos, após a aplecação da pontuação diferenciada, ficará limitada ao triplo de sua nota simples. 3.4. Atribuir—se-á nota O (zero) ao candidato que: a) Recusar a ministrar aula didática perante a Banca Examinadora.

Examinadora.
b) Não entregar o plano de aula para Banca Examinadora.
4. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota
igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na Prova de Métodos

Pedagógicos.

5. Será considerado não aprovado, e consequentemente eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na Prova de Méto-

obriver nota iniento a su cinquentaj portos na rirova de Neteo-dos Pedagógicos.

6. A nota final do candidato será aquela que resultar da soma da nota obtida no Exame de Memorial Circumstanciado e da nota da Prova de Métodos Pedagógicos.

7. Se, em decorrência da apticação da Prova de Métodos Pedagógicos, resultar.

a) A não aproxação de todos os candidatos selecionados; ou b) O não comparecimento de todos para a realização dessa

prova.
7.1. Caso ocorra alguma das situações previstas no item 7 e
ainda restarem candidatos não selecionados anteriormente para a
Prova de Mitodos Pedagógicos, sita candidatos serão comocados para aplicação de nova Prova de Métodos Pedagógicos.
7.2. A nova Prova de Métodos Pedagógicos.
7.2. A nova forma de Motodos Pedagógicos será aplicada
nas mesmas condições e procedimentos estabelecidos neste

31. X — DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE 1. A classificação final dos candidatos aprovados no Pro-cesso Seletivo Simplificado será separada em duas listas de titulação: Licenciados e Graduados.
1.1 Para finse de convocação, o candidato "Licenciado" terá preferência sobre o "Graduado".

> Prodesp

- 1.2. Relacionar-se-á o candidato aprovado e classificado pela ordem decrescente da nota final, respeitada a preferência do "Licenciado" sobre o "graduado".

 1.3. Relacionar-se-á o candidato não aprovado pela ordem rescente do nimero de inscrição, contendo o número do documento de identificação, CPF, e a nota obtida na Prova de Materios Pedenários.

- documento de identificação, CPF, e a nota obtida na Prova de Métodos Pedagógicos

 2. Em caso de igualdade na pontuação final, será aplicado, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato, observando-se a data do término das inscrições:

 a) Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos, em cumprimento à Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto de Idoso), entre si e frente aos demais.

 b) Que tenha comprovadamente sido jurado, nos termos do disposto no artigo 440 do Código de Processo Pedan Decreto-Lei nº 3.689, de 03/10/1941, introduzido pela Lei Federal 11.1689, de 100/60/2008, direito este reconhecido para quem exerceu a função de jurado a partir da vigencia da lei federal aqui citado, ou seja, 100/80/2008.

 c) Que tiver inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

 d) Que obtiver maior nota na Prova de Métodos Pedagógicos

- gicos.
 e) Que obtiver maior pontuação no Exame de Memorial

- e) Que obtive I III.

 Circunstanciado.

 1) De maior idade.

 2.1. Para que se beneficie do critério de desempate constante da alinea "b", o candidato deverá:

 a) Informar no ato da inscricão sua condição de ter exercido a função de jurado.

 b) Estar ciente de que no exercício da função docente deverá apresentar prova documental de que exerceu a função deverá apresentar prova documental de que exerceu a função.
- de jurado.

 2.2. Caso o candidato declare no ato de inscrição que já ja exerceu a função de jurado, se beneficie deste critério de desemba pate e não comprove documentalmente esta condição no ato ato exercicio, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

 2.3. Para que se beneficie do critério de desempate constante na alinea "c", o candidato deverá:

 a) Informa no ato da inscrição sua condição de inscrito no desempate constante constante de constant

- D) Estar ciente de que no exercício da função docente verá apresentar prova documental que comprove a condição i inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do propose Fadas" crito no "(no Federa**l**".
- emo rederar 2.4. Caso o candidato declare no ato de inscrição a condi-4. Caso o cardidado oedare no ato de inscrição a con-ção de inscrito no "Cadastro Olinco para Programas Sociais Governo Federal", se beneficie deste critério de desempate não comprove documentalmente esta condição no ato do ex-cício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado. 2.5, Para atender os dispositivos mencionados anteriorm te, a Unidade de Ensino se valerá das informações constantes formulário de inscrição.

- te, a Unidade de Ensino se valerá das informações constantes do formulário de inscrição.

 XI DA HOMOLOGAÇÃO

 1. A homologação do Processo Seletivo Simplificado darse-á por ato do Diretor da Unidade de Ensino, após a realização e a condusão de todas as etapas do certame.

 2. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano, a partir da data da publicação da homologação em DOE.

 2.1. O prazo de validade poderá ser prorrogado por igual periodo, a critério do Dietor da Unidade de Ensino.

 XII DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO

 1. Após a publicação do despacho homologando o Processo Seletivo Simplificado, respetidadas a disposições do artigo 2º da Deliberação CEETEPS 41/2018, alterada pela Deliberação CEETEPS 41/2018, Dietor da Unidade de Ensino poderá convocar o candidato aprovado, para manifestação quanto a escolha e artibuíção de aulas.

 1.1. A convocação, a escolha e atribuíção de aulas o bederão a ordem de classificação innica escorda a poriodade do desingo conridade do
- o taribidato agrizotto, para maimiestação quanto e escurios entribuição de autiss. artibuição de autissicação, a esculha e atribuição de aprioridade do licenciado sobre o graduado. 12.0 candidato tente exaundo os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado em caso de: a) lião a dender a comocação. b) Recusar as autiss oferecidas. b) Recusar as autiss oferecidas o destructura de composação de composação

- o componente curricular objeto deste certame, informado no formulatio de inscrição.

 d) Não entregar no prazo previsto toda a documentação exigida para formalizar a admissão.
 e) Deixar de entrar em exercício no prazo estipulado,
 f) Não compiovar possuria scondições listadas no item 1 do Capítulo fV deste Edital.
 1.3. O candidato que dedinar das aulas oferecidas assinará termo de desistência.
 1.4. O candidato convocado poderá ser representado por procurador constituido, desde que o procurador entregue, no ato da manifestação para o acette das aulas, mandato com firma reconhecida e acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato e do procurador.

 1.5. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros comedidos por seu procurador.

- 1.5. O candidato assumida as consequências de eventuais en la 1.5. O candidato assumida as consequências de eventuais en la 1.5. O candidato aprovado e não aproveitado inicialmente na Unidade de Ensiño de origem do Proceso Seletivo Simplificado poderá ser aproveitado em outra Unidade de Ensiño do CEF-TEPS, a critério dos Diretores das Unidades de Ensiño, o acidades de Ensiño, o acidades de Ensiño, a S. Em caráter excepcional, e a critério do Diretor da Unidade de Ensiño, o acidades de Ensiño, o acidades de Seletivos de Ensiño, o acidade do desiderado poderá ser comocado para ministração de aulas em componente curricular diferente daque-le oferation o Proceso Seletivo Simplificado.

 4. D Edital de Convocação será providenciado pela Unidade de Ensiño responsável pelo Proceso Seletivo Simplificado e obedecerá a ordem de classificação final.

 4.1. Nas convocações efetuadas nos termos dos itens 2 e 3 do presente Capitulo, o candidato que recusar assumir a função u não comparecer na data prevista para a manifestação não perderá o direito à nova convocação na Unidade de Ensiño em que foi aprovador.
- que foi aprovado, 4.2. O candidato que vier a ser admitido nas condições a que aludem os itens 2 e 3 deste Capítulo, por ter exercido o direito decorrente da habilitação no Processo Seletivo Sim-plificado, não poderá beneficiar-se de uma nova convocação
- plinciado, nao podera benelicar-se de uma nova convocação neste certame. O Contrato de Trabalho decorrente da admissão será celebrado pelo prazo máximo de até 1 (um) ano, prorrogâvel se necessário for por igual período, nos termos do parágrafo 5º do artigo 52 da tel complementar nº 1.240/2/2018, o consecuentado pelo 1.0 (contrato de Trabalho oraplementar nº 1.240/2/2018, o contrato de Trabalho oraple

- admissão.
 5.3. Na hipótese de cessação da causa que determina a admissão do candidato, haverá a rescisão do Contrato Trabalho.
- oamo. 5.4. As atividades de docência poderão ser executadas na forma de teletrabalho/remota, conforme disposições previstas nos artigos 75—A a 75—E da CLT 6. A Portaria de Admissão, com publicação em DOE, é
- b. A POTATIA de Auminsau, cum puoncayav em constituire providenciada somente agós o cumprimento das exigiências de documentações previstas neste Edital, as que declarou possuir à época da inscrição e, ainda, aquelas solicitadas pelo órgão administrativo da Unidade de Ensino, descritas no Manual de Recursos Humanos, e que constitui o ANEXO VII deste Edital.

- 7. O início do exercício é condicionado à entrega do Ates-tado de Saúde Ocupacional ASO e a publicação em DOE do tado de saude Colpanionia — sas de a publicação em 100 do ATO Decisório, em caso de encontrar-se em acumulação remu-nerada, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal. — 7.1. O candidato, no ato da entrega da documentação para formalizar a admissão, receberá da Unidade de Ensino instruções

- formalizar a admissiao, receberá da Unidade de Ensino instruções para submeter-se a o exame médico admissional.
 7.2. O exame médico admissional deverá ser realizado antes do inicio do exercício, em dinica ou médico conveniado, median-te agendamento retruado pela Unidade de Ensino.
 7.3. O candidato que não realizar o exame médico admis-sional ou que não for considerado apto terá exaurido todos os direitos da sua habilitação no Processo Sektivo Simplificado.
 7.4. Durante a realização do exame médico admissional, poderão ser solicitados exames complementares, se julgado nececcário.
- necessário.

 8. Para a adoção dos procedimentos descritos no presente Capitulo, a Unidade de Ensino deverá observar as normas interas de artibulção de aulas.

 9. Ao candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado que mantenha vinculo empregaticio com o CEETEPS, mediante o exercício da função de Professor de Ensino Médio e Técnico, observado o disposto no item 5 do presente Capitulo, terá ampliação da carga horária.

 XXII DOS RECURSOS.
- AIII DUS RECURSOS 1. O prazo para interposição dos recursos será de 3 (três) dias úteis, contados do dia útil subsequente a data da publica-ção de cada uma das etapas do Processo Seletivo Simplificado em DOE.
- em DOE.

 2. O recurso deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: e084adm@cps.sp.gov.br, devendo constar expressamente no assunto do e-maila REQUISO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 084/15/2021.

 2.1. O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido ao Diletró da Unidade de Ensino.

- dirigido ao Diretor da Unidade de Enzino.

 2. Na ocorreio da distagado prevista no Item 6 do Capítu10 I deste Edital, o recurso deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino que assumir a responsabilidade pela condução
 do Processo Seletivo Simplificado ordine.

 3. Na elaboração do recurso, o candidato deverá utilizar
 termos adequados e respeitosos, que apontem as circunstâncias
 que os justifique, ben como apresentar cada questão ou item
 com argumentação lógica e consistente.

 4. Admitir—se- um unitor exerus por candidato para cada
 etapa do Processo Seletivo Simplificado.

 5. Não será considerado n ezuruso intermostra fora des-
- etapa do Processo Seletivo Simplificado.

 Não será considerado o recurso interposto fora dos padrões estabelecidos no item 2, por outros meios que não seja o especificado neste Edital, ou que esteja fora do prazo estipulado neste Capítulo.

 6. Compete ao Diretor da Unidade de Ensino a análise do meirto do recurso impetrado, no prazo de arté 15 (quinze) dias. contados do dia did subsequente a data de protocolo do recurso.

 7. O candidato tomará conhecimento do resultado do recurso via DOE.
- ecurso via DUE.

 8. Não caberão recursos adicionais aos recursos interpos-tos, sendo o Diretor da Unidade de Ensino soberano em sua-decisões,

- tos, sendo o Diretor da Unidade de Ensino soberano em suas decisões.

 9. Em função dos recursos impetrados e das decisões emanadas pelo Diretor da Unidade de Ensino, poderá haver alterações nas publicações das etapas constantes do Processo Seletivo Simplicado, antes de sua bemodopação.
 XIV DAS DISPOSIÇÕIS FINAIS

 1. A inscrição do candidade un implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.
 2. A inexetidado de informações ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente à homologação do Processo Seletivo Simplificado, el minarão candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicavês à falabidade de declaração.
 3. Caberá ao candidato comprovar que os diplomas, certificados e titudos espan provenientes de cursos reconhecidos cordenciados ou recomendados e, quando realizados no extreos sejam revalidados por Universidade Pública ou Institução Oficial.

- not, sejam revandados por Universidade ruturica du instituição Oficial. A Diretor da Unidade de Ensino poderá a qualquer momento solicitar ao candidato a apresentação, exclarecimento ou informações sobre os documentos previstos neste Edital. 5. E de responsabilidade do candidato acompanheir todas proprior de la companheir de candidato acompanheir todas meios informados no item 2 do Capitude destes Edital. No motivo reios informados no item 2 do Capitude destes Edital. No entre to a informação oficial é a publicação no DOE, não podemdo o candidato alegar desconhecimento. 5.1. A divulgação dos editais do Processo Seletivo Simplifi-cado em outros meios não específicados neste Edital não terá caráter oficial, asono meramente informativo. 6. As Deliberações CEETEPS 41/2018 e 68/2021 encontram-se no site do CEETEPS.

- altér oricula, seriou incramiento minimo de As Delberações (EETEPS 41/2018 e 68/2021 encontram-no site do CEETEPS.
 AMEXOI CRONDOGRAMA
 A Período de recebimento de inscrições, entrega da foto de e entrega do Memorial Circunstanciado: 15/10/2021 à 10/2021
 B. Período provável para publicação da Portaria do Diretor Computação do Protario de Processo
- B. Periodo provável para publicação da Portaria do Diretor de Escola Técnica designando alç Comissão(6es) do Processo Seletivo Simplificado: 03/11/20/21 a 12/11/20/21 C. Periodo provável para publicação das inscrições deferidas/indeferidas e resultado do Exame de Memorial Circunstanciado (e comocação para a Prova de Métodos Pedagógicos, Senouer): 05/11/20/21 à 26/11/20/21 D. Periodo provável para publicação dos atos relativos a aferição da verecidade de autodeclaração e comocação para a Prova de Métodos Pedagógicos (se houver): 09/11/20/21 à 30/11/20/21

- a Prova de Miculous Predagogicos (se induver): 09/11/20/1 a
 30/11/20/1 E-Prefodo provável para publicação dos atos relativos ao
 resultado da Prova de Métodos Pedagogicos e dassificação final:
 10/11/20/2 i 30/11/2/20/2 i
 10/11/20/2 ENSINO MÉDIO E TÉCNICO
- ENSINO MEDIO E TECNICO

 1. Atender às orientações dos responsáveis pela Direção,
 pelos Serviços Administrativos, Académicos e pela Coordenação
 de Curso, nos assuntos referentes à análise, planejamento,
 programação, avaliação, recuperação e outros de intreresse do
- ensino. 2. Colaborar com as atividades de articulação da Etec com as famílias e a comunidade. 3. Colaborar nos assuntos referentes à conduta e ao apro-veitamento dos álunos.
- veitamento dos alunos.

 4. Comparecer às solenidades e reuniões de finalidade pedagógica ou administrativa, dos órgãos coletivos e das insti-tuições auxiliares de que fizer parte.

 5. Cumprir os dias letivos e as horas—aula estabelecidas

- turgoes ouvernante.

 5. Cumprir os dias letivos e as nunas empela legislação e pela escola.

 6. Elaborar cumprir o plano de trabalho docente, segundo o projeto político pedagógico da Etec, o Plano de Curso e as orientações do CEETEPS.

 7. Estabelecer com alunos, colegas e servidores um clima en la varia e declaração de com alunos, colegas e servidores um clima e de la varia e declaração e de la varia e em harmonia com as diretizes 7. Estabelecer com alunos, colegas e servidores um clima favorável à ação educativa e em harmonia com as diretrizes gerais fixadas pela Etec.

 8. Estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento e dar ciência dela aos mesmos.

 9. Informar os alunos, no início do período letivo, do plano de trabalho docente.

- 10. Manter em dia os assentamentos escolares e observar

- os prazos fixados para encaminhamento dos resultados parciais e finals.

 11. Participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissiona.

 12. Prepara as aulas e material didático de apoio, bem como as atividades de recuperação.

 13. Zelar e conservar os materiais, as instalações e os equipamentos de trabalho que estão sob sua guarda ou utilização.

 14. Zelar pela perredizagem dos alunos. ANEXO III REQUISTIOS DA FUNÇÃO ED ETITULAÇÃO 13. REQUISTIOS DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO MEDIO E TÉCNICO COMPONENTE CURRICULAR DA BASE NACIONAL COMUM E PARIE DIVERSIFICADA DO ENSINO MEDIO E PROFESSOR DE ENSINO PER PAGA POR PROPESSOR DE ENSINO PER PAGA POR PROPESSOR DE ENSINO PER PAGA POR PROPESSOR DE ENSINO MEDIO E TECNICO PROPESSOR DE ENSINO PROPESSOR DE EN

- Portador de: Licenciatura ou equivalente (acompanhado do diploma de custo de bacharelado ou de tecnologia de nivel superior que permitiu a formação doscento, decêde que previsto no requisito. COMPONENTE CURNICULAR DA FORMAÇÃO PROFISSIO-NAL DO ENSINO MÉDID ÉDU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCINICA DE NIVEL MÉDIO:
 - ser enquadrado na titulação "licenciado":
- Para ser empurado ...

 Portador de:

 Licenciatura, de acordo com o relacionado no requisito

 Licenciatura em cursos superiores de formação de profe Licenciatura em curso superiores de formação de professo-se de disciplina especializada no ensino de 2º grau, na forma prevista pela Pottaria Ministerial BSB nº 432 de 19, publicada a 20/07/1971, Esquemas I e II. Esquema I a acompanhado do diploma do curso de bacha-relado ou de tecndogia de nivel superio, de acordo com telacionado na futulação graduado, em componente curricular relacionados na futulação graduado, em componente curricular
- reasonado in companhado do diploma de técnico de nível Esquema II acompanhado do diploma de técnico de nível médio no cursoárea do componente curricular, relacionado na titulação licenciado, em componente curricular em que vier a
- Encrevez

 Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de programas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Nacional
 de Educação, na Resolução CNE/CEB n° 2 de 26, publicada no
 DOE de 270/601997, ou na Delberção CEB n° 109, publicada
 no DOE de 68/01/2000 ou, ainda, na Resolução CNE/CF n° 2, de
 1, publicada no DOU de 02/07/2015 (acompanhado do digloma
 do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de
 acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever).

 Para ser enquadrado na titulação "graduado":
 Portador de:

 Cardinação superior de hacharelado ou de torquisto de torquisto de
 Cardinação superior de hacharelado ou de tapropologia de
- Portador de: Graduação superior de bacharelado ou de tecnologia de el superior desde que previsto no requisito, em componente ricular em que se inscrever. 2) REQUISTOS DE TITULAÇÃO

- 2) REQUISTIOS DE TITULAÇÃO
 Para ministração de aulas no componente curricular Procedimentos de Análes Sensorial/Alimentos ;
 Almentos ("Ell" Técnico com Formação Pedagógica);
 Ciência(s) dos Alimentos; Ciências Biológicas (Biomédicas)
 Modalidade Médica; Engenharia de Alimentos; Endogia;
 Mortição, Nutrição e Dietelica ("Ell" Técnico com Formação
 Pedagógica); Química de Alimentos, Tecnologia em Viticultura e
 Enologia: Tecnologia emide) Alimentos.
 ANIXO IV MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO
 1. DADOS GERAIS:
 Nome
- E-IIIIII III FORMAÇÃO ACADÊMICA: II.1 RELACIONADA A ÁREA/VINCULADA AO COMPONEN-CURRICULAR DOUTORADO
- Doutor em Nome da instituição de ensino Data da obtenção do título MESTRADO

- MESTRADO
 Mestre em
 Nome da instituição de ensino
 Data da obtenção do título
 ESPECIALIZAÇÃO
 Especialista em
 Nome da instituição de ensino
 Data da obtenção do título
 ILEENCIATURA OU GRADUAÇÃO
 Licenciado ou Graduado em
 Nome da instituição de ensino
- Nome da instituição de o Data da obtenção do título II.2 — EM OUTRA ÁREA — DOUTORADO
- Doutor em

 Nome da instituição de ensino
 Data da obtenção do título

 MESTRADO

- MESTRE em Nome da instituição de ensino Nome da instituição do titulo ESPECIALIZAÇÃO Especialista em Nome da instituição de ensino Nome da instituição de ensino Data da obtenção do titulo IJCENCIATURA OU GRADUAÇÃO Licenciado ou Graduado em Nome da instituição de ensino Nata da obtenção do titulo Data da obtenção do titulo Data da obtenção do titulo Data da obtenção do titulo
- Data da obtenção do título

 III EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR
 (RELACIONADA A ÁREA/VINCULADA AO COMPONENTE CUR-
- Obs: Listar as expenentus, remonstruire mais recente para as mais antique.

 PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E/OU ENSINO MÉDIO E FICHICO, com mistracação de audas (no mesmo componente curricular para base nacional Comum ou na área do componente curricular para a Parte Diversificada ou Educação Profissional Tecnica de Nivel Médio)

 Periodo trabalhado

 Periodo trabalhado

 Periodo trabalhado

 Periodo trabalhado

 Periodo trabalhado
- Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão ico – PROFESSOR DE ENS**I**NO FUNDAMENTAL, com ministração
- oulas na área do componente curricular Período trabalhado Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão
- ico PROFESSOR VOLUNTÁRIO, com ministração de aulas na a do componente curricular Período trabalhado Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgã
- PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, com ministração de
- aulas na área do componente curricular Período trabalhado Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão
-) Experiências profissionais fora da área da NCIA (NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR)
- Período trabalhado Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão
- Público Nome da função/cargo/emprego 2) DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA As seguintes documentações comprobatória anexadas ao Memorial Circunstanciado por cópia

- sexta-feira, 1º de outubro de 2021

 Para FORMAÇÃO ACADÊMICA: Diploma: Certificado de Condusão, Decharação, Atestado de Condusão de Curso Para ESPRENICAS PROFISSORIAS COMO PROFESSOR: Decharação (em papel timbrado) assistada pelo responsável legal, contendo identificação de empresa ou institujõe, função/ cargo/emprego, tempo de serviço e componente curricular/disciplina ministrada eriou da rea de taudação. CFS (Copia da página do contrato de trabalho, bem como de outras páginas, que permitam identificar a empresa ou institujõe, função/cargo/emprego, tempo de serviço e componente curricular/disciplina ministrada do Labora de Componente Curricular/disciplina ministrada de Labora de Componente Curricular/disciplina ministrada de trabalho, ben como de outras páginas, que permitam identificar e ampresa ou instituição função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação). Nos casos em que o candidato desejar comprovar experiencia profissional que tenha exercido como autinoma, deverá apresentar declaração ou atestado assinado por de, informando período e a espetido de serviços comprovantes de pestação de serviços camprovantes de pagamento de Previdência Social, comprovantes de pag

- Eu, portador da Célula de Identidade RG nº pentador da Celula de Identidade RG nº pentador da Diretor da Unidade de Ensino, requerer a aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos do Processo Seletivo Simplificado de Docentes nº 084/15/2021 na forma ou condição especial abaixo descrita.

rrta. Descricão de aiudas técnicas ou condições especiais:

Assinatura do candidato
Assinatura do candidato
Assinatura do candidato
ARAL CRICUNSTANCIADO)

1) EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

1) EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

- PREdicionada a árealvinculada ao componente curricular
Tinorich:

Tipo(s): Doutorado: 12 pontos.

Especialização: 5 pontos Licenciatura ou graduação: 5 pontos — Em outra área

— cm outra area Tipo(s): Doutorado: 4 pontos Mestrado: 3 pontos Especialização: 2 pontos Experimentaria ou graduação: 1 ponto. EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR — Relacionada a área/vinculada ao componente curricula

Tipo(s): Experiência profissional como professor de ensino médio e/ Du ensino médio e técnico, com ministração de ensino iniedo e ou ensino médio e técnico, com ministração de audis (no mesmo componente curricular para Base Nacional Comum ou na área lo componente curricular para e Parte Diversificado u Educa-ção Profissional Técnica de Nivel Médio: 0,255 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 24 pontos.

Experiência profissional como professor de ensino fun-mental, com ministração de aulas na área do componente rricular: 0,25 ponto para cada més completo de trabalho, nitado a 6 pontos.

nitado a 6 pontos. Experiência profissional como professor voluntario, com inistração de aulas na área do componente curricular. 0,2 sonto para cada mês completo de trababo, limitado a 3 pontos. Experiência profissional como professor de ensino superior, um ministração de aulas na área do componente curricular. 125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a

pontos. EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊN-

CIA

15 pontos.

EXPERIENCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÉN-CIA

Tipo(s):

Expeniência profissional na área do componente curricular fora da docência: 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 12 pontos.

2) PROVA DE METODOS PEDAGÓCICOS

CONTEÚDO — dominio, ordem de exposição (graduação esequência), objetividade no tratamento do assunto (darreza, concisão, síntieso), adequação ao tema (centro da aula), empreyo correto de concentos, resloções de 0 (zero) a 40 (quiesrenta) pono.

PARLEJAMENTO — introdução do assunto, verbalização dos objetivos da aula, preparação da aula (penesentação do plano de aula, material didáctico selecionado pelo candidato e outros indicios concretos); de 0 (zero) a 20 (vine) pontos.

PROCEDIMENTO DIDATICO — uso adequado de recursos didácticos disponives (so e veemple audiovisual, material impres-so, quadro negro etc.), adequação do conteúdo ao nivel do da mos, riteração aban-professor (motivação, diálogos etc.), preocupação com o tempo, indicação sinstrumentos de avallação; do e (zero) a 20 (vine) pontos.

EXPRESSÃO — contato visual e apresentação pessoal do candidato, espersos faciais e corporais (finchiando esticulação), postura e movimentação no espaço da sala, emissão de conflexio de composito de comp

- 9. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social CIPS, apenas das páginas onde constam a identificação (frente everso) e do último registro.

 11. Cópia da Cédula de Identidade RG.
 12. Cópia da Cédula de Pessoa Física CPF.
 13. Cópia do PESPASE.
- 13. Cópia do PK/PASEP. 14. Cópia do Título de Eleitor e do comprovante de votação 1º e 2º turnos da última eleição, do 2º turno desde que na havido ou declaração informando que está em dia com brigações eleitorais. 15. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de estar
- en dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino.

 16. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.

 17. Cópia autenticada dos documentos que comprovem os requisitos constantes do Edital de Abertura de Inscrições

(Diploma, ou na falta deste, o Certificado de Conclusão, regis-

(U)poma, como conselho, especializações, comprovame o experiência),
18. Copia do comprovante do número da conta corrente do Banco do Brasil.
19. Quando se tratar de componente curricular destinado a estágio supervisionado oferecido na habilitação profissional de Tecnico em Enfermagem:
19.1. Apresentar comprovante dentro da validade de vacinação obrigatória contra differia, tétano, hepatite, nos termos do que dispõe a Norma Regulamentadora 32 da Portaria 3214, de 806/61978 do Mthe suas atualizações,
19.2. Comprovar possuir registro ativo no conselho regional de enfermagem (COREN) compativel com a formação solicitada no requisito de titulação.

de enfermagem (COREN) compatível com a formação solicitada no requisito de titulação. 20. Quando se tratar do componente curricular Educação Física (Base Nacional Comum Curricular): 20.1. Apresentar comprovação de regular inscrição no Con-selho Regional de Educação Física (CREF).

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ORLANDO QUAGLIATO SANTA CRUZ DO RIO PARDO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 084/16/2021 — PROCESSO Nº

ERISINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 084116/2021 — PROCESSO Nº PRC-0201/07521

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES 1

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES 1

O Direit of a ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ORLANDO QUAGIANO, nos termos da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicado
DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018, alterada pela Deliberação CEETEPS 68, de 7, publicada no DOE de 09/01/2021, IONAN PÚBLICA A ABERTURA de inscrições ao
Processo Seletivo Simplificado para FORMAÇÃO DE CADASTIRO DE DOCENTES, para a função de Professor de Ensimo Médio e Técnico, objetivando a admissão temporária para atende e necessidade de excepcional interesse público, mediante as condições estabelecidas nas Instruções Especiais deste Edital. O Processo Seletivo Simplificado será aberto para a componente curricular e habitração a seguir:
COMPONENTE CURRICULAR — (HABELITAÇÃO):
Análise Fisica e Química dos Alimentos e Embalsgens(Alimentos)

nente curricular e habitração a sequir:
COMPONENTE CURRICULAR (HABLITAÇÃO):
Análise Física e Química dos Alimentos e
Embalgensfalmentos)
Instruções Especiais
1 – DAS DISPOSÍÇOES INICIAIS
1 - O Processo Seletivo Simplificado será regido pels
disposíções do Belbieração CEETEPS 41/2018, alterada pela
Deliberação CEETEPS 68/2021 e, ainda, pela Lei Complementar
1 - 10.44, de 13/05/2008 (e suas alterações).
2. As publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado deverão ser acompanhadas por meio do Diário Oficial do
Estado – DOE (www.imprensaolrical.com.br), e serão divulgadas
so sites do Portal de Concursos Públicos do Estado (www.
concursopublicos,spox/br) e do Centro Estadual de Educação
les deverãos por estados deverãos por estado (servições a serios de la concurso de la

regidas peta Cuisiumação no Processo Seletivo Simplificado não complementar.

S. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não segura direito de ingresso automático na função de Professor de Ensino Médio e Técnico, mas sim a mera expectativa de nela esr admitido, de acordo com a subas no componente curricular que possam surgir durante o periodo de validade do certame. 6. Objetivando garantir os princípios básicos que regem a Administração Pública, dentre eles o de moraldade e impesso aldade, poderá a responsabilidade da realização do Processo Seletivo Simplificado ser atribuída à Direção de outra Unidade de Ensino.

10. – DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA-HORÁRIA

HORARIA

1. O valor da hora-aula prestada é de R\$ 18.35 (dezoito reais e trinta e cinco centavos), correspondente ao PADIRÃO F-A. da Escala Salaria - Professor de Insino Médio e Técnico, a que se refere a Lei Complementar nº 1,317, de 21,03/2018.

2. A carga horária mensal de constituída de horas-aula acrescida de 30% (trinta por cento) de hora-atividade, referente ao númeo de audas efetivamente ministradas.

2.1. Para efeito de cálculo da retribuição mensal correspon-

2.1. Para efeito de cákulo da retribuição mensal correspondente às horas perstadas, o mês será considerado como tendo 4.5 (quatro e meio) semanas, acrescido de 1/6 (um sexto) a titulo de repouso semanal remunerado, 2.2. A carga horária mensal estará sujeita a variação de acordo com a normas internas do CEETEPS que disciplinam a atribuição de aulas, não podendo ultrapassar o limite de 200 (duzentas) horas.

os) noras. - DOS REQU**ISI**TOS DA FUNÇÃO E DE T**I**TULAÇÃO

requisito de qualificação dos profissionais para nte curricular é estabelecido por meio do Catálogo os de Titulação para a Docência.

Requisitos de Ittulação para a Docência. 1.1. O Catálogo de Requisitos de Ittulação para a Docência foi instituído pela Deliberação CETEPS nº 6, de 16/07/2008 (e suas alterações), e regulamentado pela Unidade de Indi-no Médio; e Técnico, por meio da Instrução CETEC nº 1, de 19/02/2013

19/07/2013.

2. Os requisitos da função de Professor de Ensino Médio e Técnico e de titulação para o componente curricular previstos no Catálogo de Requisitos de Titulação para a Decinica (lista de titulações necessárias para ministração das aulas) constarão do ANEXO III do presente Edital.

IV – DAS CONDIÇÕES E INSCRIÇÕES

1. Para participação no Processo Seletivo Simplificado, o candidato assume cumprir as condições abaixo discriminadas, quando da admissão:

quando da admissão:
a) Ser brasiladero nato, naturalizado ou, em caso de naciona-idade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre braselhoros portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre braselhoros portuguesas, com econhecimento de guao de direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1°, da Constituição Federal.

; Possuir, no mínimo, 18 anos de idade

(r) Estar em dia com as obrigações eleitorais.
 d) Estar em dia com as obrigações deitorais.
 d) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar.
 el Pira aptidão física e mental para o exercício das obrigações da função.
 f) Não ter sido demitido nos últimos 5 (cinco) anos, com

f) Não ter sido demitido nos urumos o (unuo, anos, sunhas en antigo 482 da CLT.
g) Não ter sido demitido ou demitido a bem do serviço
público, no período de S (circo) e 10 (de jo, anos, espectivamo,
conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Lei
nº 10,261, de 28/10/1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos conforme disposto no paràgrato unico do atuyo عمر بمع في 10,261, de 28/10/1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos vis do Estado).

h) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III destr

Edital

Edital.

2. As inscrições deverão ser realizadas somente pela intenet, no site www.cps.sp.gov.br, no período de 15/10/2021 até a 23h59 de 30/10/2021.

c) ler atentamente o respecto.

dirio de inscrição.

d) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste Edital, ou ser aluno regularmente matriculado em curso superior correspondente a uma das titulações previstas como requisito.

e) Fazer upload de uma foto recente e nítida (obtida nos nos 3 meses), na hipótese do candidato declarar—se preto ou

ultimos 3 meses), na hipótese do candidato declara-se preto ou pardo e optar pela utilização do sistema de pontuação diferen-ciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.

1) Fazer upbad do Registro Administrativo de Nascimento do Indio – Ran Impório ou, na ausorica deste, o Rani de um de seus genitores, na hipótese do candidato declarar-se indigena e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.

3) Fazer upbad legivel do Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória, observando-se, para tanto, o Capítulo VIII do stete Edital.

uso do "nome social" para tratamento, mediante indicação no formulairo de inscrição.

6. A candidata lactante que necessitar armamentar durante a realização da Prova de Métodos Pedagógicos poderá fazê-lo, mediante preenchimento de requerimento próprio, endereçado a Direção da Unidade de Ension responsável pelo Processo Seletivo Simplificado.

6.1. A crian fundade de Ension responsável por sua guarda, forme, Río e CPI deversão conservador por a sua guarda, forme, Río e CPI deversão conservador por a sua guarda, forme, Río e CPI deversão constanto de requerimento.

6.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação en favor da candidata.

6.4. Nos horários previstos para amamentação, a candidata Lactante poderá susentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal.

6.5. Na sala reservada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada neste momento a permanência do adulto responsável por sua guarda, 7. As inscrições serão defendas ou indeferidas pelo Diretor da Inidade de Ension.

21. O candidato terá a inscrição indeferida quanto:

3. Delizar de atender aos procedimentos para inscrição a la porta de atender aos procedimentos para inscrição indeferida quanto:

3. Delizar de atender aos procedimentos para inscrição a la posição de atender aos procedimentos para inscrição indeferida quanto:

3. Delizar de atender aos procedimentos para inscrição a la posição de atender aos procedimentos para inscrição para de atender aos procedimentos para inscrição a la consecuence de atender aos procedimentos para inscrição para manamenta de atender aos procedimentos para inscrição a la para de atender aos procedimentos para inscrição a la para de atender aos procedimentos para inscrição a la para de atender aos procedimentos para inscrição a la para de atender aos procedimentos para inscrição a la para de atendera aos procedimentos para inscrição a la para de atendera aos procedimentos para inscrição a la para de a la para de a la para de a la la la para de a la la la

ia uniciade de Ensino.

7.1. Oc andidato test à inscrição indefinida quanto:
a) Deixar de atender aos procedimentos para inscrição
listados no item 3 do presente Capítulo.
b) Não registrar no formulairo de inscrição a titulação.
c) Quando constadado prenchimento incorreto elou incompleto do formulairo de inscrição.
8. O candidato deverá let rodas as instruções estipuladas neste editula antise de fetura a inocrição, e será o responsável palas informações prestadas no formulairo de inscrição.
8.1. Caberá ao candidato revisar as informações prestada no formulairo antes de finalizar a inscrição o candidato poderá requerer a correção das seguintes informações pessaoas prestadas no formulairo de inscrição:
a) Nome ou Nome Social
b) RG ou RRIÇ se estrangeiro.
c) CPF.
8.3. A correção que trata o item anterior noderá ser existin-

c) C.P.. 8.3. A correção que trata o item anterior poderá ser solicita elo candidato até o término da validade do Processo Sele

G U.F.

MAÇÕES PESSOAIS — PROCESSO SELĒTĪVO SIMPLIHLAUV EDITĀI N° 08416/5021.

8.5. Após a finalização da inscrição, co acnidatos hao posta corrigir ou alexer informações, bem como acrescentar ou substituir os documentos encaminhados, A exceção se dará com a correção das informações a que se referem o item 8.4 deste Capítulo, seguindo os procedimentos constantes no item 8.4. 9. O Centro Paula Souza e a Inidiade de Ensirian não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores(dispositivos móveis, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

Yor DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIENCIA.

ÉNCIA

1. É assegurado às pessoas com deficiência o direito de inscrição no Processo Seletivo Simplificado,
2. Para fins deste Processo Seletivo Simplificado, conside-ram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 930-7, de 14/10/2013.

Decreto nº 59.591, de 14/10/2013.

3. De acordo com a deficiência, o candidato poderá indicar, até o término da inscrição, mediante requerimento que constitui o ANEXO V do presente Edital, as ajudas técnicas e condições específicas necessárias para a realização da Prova de Métodos

especinicas necessanas para a reatrazação da Prova de Meculos.

3.1. O candidato com deficiência auditiva indicará:
a) A necessidade de fiscal para auxiliá-do na realização
da Prova de Métodos Pedagógicos como interprete de Língua Brasileira de Sinais - LIBRAQ Condidato poderá encaminhar
solicitação para que a prova seja gravada, a fim de apurar, em
grau de possivel ecurso, eventual falha do fiscal.
b) A possibilidade de utilização de aparelho auricular, sujeitos interacios a carecuração de auxiliar.

b) A possibilidade de utilização de aparelho auricular, suje-oi inspeção e aprovação de seu sufisica indicará a necessi-dade de utilização de mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos, facilidade de acesso às alsa de prova e demais instalações relacionadas ao Processo Seletivo Simplificado. 4. O atendimento às condições especiais peliteadas para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos ficará sujeito à analise da zazanálidade do notifica.

análise da razoabilidade do pedido. 5. O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação

demais candidatos, no que se recuca un acesta de desempenho.

6. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo, não poderá invocar sua situação para qualsiquer beneficios, bem como impetrar recurso em razão de sua deficiência, seja qual for contra banada.

Impetro recursos em razão de sua deficiência, seja qual for o montro alegada.

7. O Diretor da Unidade de Ensino providenciará para que as prousa do Processo Seletivo Simplificado sejam realizadas em locais acessíveis aos candidatos com deficiência.

8. A verificação da aptidió Sirica e mental do candidato com deficiência para o exercicio da função de Professor de Ensino Médio e Teónico será verificada nos termos estabelecidos no Capítulo XI deste Edital.

VI — DA PARTICIPAÇÃO DE ESTRANGEIROS

1. Somente poderá ser admitido o estrangeiro que preencha os requistos para naturelização, e o estrangeiro de nacionalidade portuguesa, com direito aos beneficios do Estatuto da justidade (Decetor o "3.27), de 1909/2001).

2. Para inscrição no Processo Seletivo Simplificado, o candidato estrangeiro devera bossiva o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE.

3. O estrangeiro obreja—se a comprovar, no momento do

Estrangeiro – RNE.

3. O estrangeiro obriga-se a comprovar, no momento do atendimento de sua convocação para admissão:

a) O enquadramento na hipótese de naturalização ordinária (artigo 12, III, "a", da Constituição Federal), mediante deferimen-

to de seu pedido de nacionalidade brasileira pela autoridade federal competente

federal competente.
b) O enquadramento na hipótese de naturalização extraordinária (artigo 12, II. "b", da Constituição Federal), pedo
preenchimento das condições esgúdias na legislação federalação
para a concessão da nacionalidade brasileira, mediante a apresentação de coja do requerimento de naturalização junto ao
Ministário da Justiça e Segurança Pública, com os documentos
consecutarios.

numiserio da Josique e seguiança Tudos, com los documentos, (e) Na hipótese de nacionalidade portuguesa, pelo preen-chimento dos reguistos necessários à fruição dos beneficios do Estatuto de Igualdade com brasileiros quanto ao gozo de direi-tos civis, mediante a a presentação de cópia do requerimento para sua obtenção junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, como ao Gorumentos que o instruiram. 4. Será desdassificado do Processo Seletivo Simplificado o 4. Será desdassificado do Processo Seletivo Simplificado o

estrangeiro que não cumprir as exigências listadas

presente Capítulo.

VII – DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA

1. O capitidate prote parde ou indícena pader

... → UN SNIEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA

1. O candidato preto, pardo ou indigena poderá fazer
uso do sistema de pontuação diferenciada, nos termos da Lei
Complementan n° 1.259, de 1501/2015 e do Deceto n° 63.979,
de 191/22018.

2. O sistema de pontuação diferenciada consiste na aplicação de fatores de equiparação, mediante acréscimos ocudado final de-completo.

2. O sistema de pontuação diferenciada consiste na aplicação de fatores de equiparação, mediante acréscimos na pontuação final do candidato beneficiário em cada fase do Processo Seletivo Simplicado (na análise do Memorial Circunstanciado e na Prova de Métodos Pedagógicos).
3. Para fazer jus à pontuação diferenciada, o candidato deverá, no ato de inscrição, declarar cumulativamente:

deverá, no ato de inscrição, declarar cumulativamente:
a) Que é preto, pardo ou indigena;
b) Sob as penas da lei, que não foi eliminado de concurso
público ou processo seletivo no mibito do Estado de São
Paulo, nem teve anulado ato de nomeação ou admissão, em
decorrência da fabidade da autodeclaração, nos termos do
disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Complementar
nº 1.259/2015; c)
c) Que tem interesse em utilizar a producação diferenciada,
nos termos do Decreto nº 63,379/2018.
4. E permitido ao candidato declarar-se preto, pardo unidejana e manifestar que não deseja se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada. Nesse caso, o candidato será
submetido às regras gerais estabelecidas neste Edital e não
poderá impetrar recurso em razão desta opção, seja qual for o
motivo alegado.

os deinos canduados, in que se retrea os controcuos usa protes critérios de audicação e desempenho. 7. A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a se atribuída a pretos, pardos e indígenas, em todas as fases do Processo Seletivo Simplificado e PD = (MCA – MCPPI) / MCPPI

Onde:

PD = é a pontuação diferenciada a ser acrescida aos ponto
ncados pelos candidatos pretos, pardos ou indigenas ou

PD = é a pontuação diferenciada a ser acrescida aos pontos acarnados potes candidatos pretos, pardos ou indigeass que manifestaram interesse em participar da pomtuação diferenciada. MCA = é a pontuação média do concorrência ample entre todos candidatos que pontuaram. Entende-se por "concorrência ampla" todos os candidatos que pontuaram e que não se declarama como pretos, pardos ou indigenas, e ainda aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indigenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada. MCPPI = é a pontuação média da concorrência PPI entre todos candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados. Entende-se por candidato inabilitado aquele que não alcançar ou superar o desempenho mínimo do Processo Sdetivo Simplificado em referência.

superar o desempenho minimo do Processo Seletivo Simplado en referência.

7.1. Não será aplicada a pontuação diferenciada:
a) Na inexistência, entre os habilitados, de candidatos beneários do sistema de pontuação diferenciada.
b) Quando, na fórmula de Cálculo da pontuação diferenda (PD), a MCPH (pontuação média da concorrência PPI) foi roir que a MCA (pontuação média da concorrência PPI) foi roir que a MCA (pontuação média da concorrência PPI) foi portuação média da concorrência PPI foi roir que a MCA (pontuação média da concorrência PPI) foi portuação média da concorrência PPI foi roir que a MCA (pontuação média da concorrência PPI) foi portuação média da concorrência PPI foi portuação portuação

rial Circunstanciado. d) Ao candidato que não obtiver nota na Prova de Método

d) Ao candidato que nao ourver insua de Pedagógico.

8. A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada as notas finais de pretos, pardos e indigenas em cada fase do Processo Seletivo Simplificado é:
NFCPPI (1 + PD) * NSCPPI
Onde: Onde:

NFCPPI = é a nota na fase do Processo Seletivo Simplificado, após a aplicação da pontuação diferenciada (PD) e que gerará a dassificação do candidato na fase do Processo Seletivo Simplificado. Ao término da fase do Processo Seletivo Simplificado, a nota final passa a ser considerada a nota simples

simplificado, a nota rina passa a ser considerada a nota simples do candidato. NSCPII = é a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada (PD). 9. Nos cálculos descritos nos itens 7 e 8 deste Capitulo devem ser considerados dusa casas decimais e facilese maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o niverso intrios, controllemento.

ou iguais a 0,5 (cincó decimos) devem seu arricourisacios para o indirecto interio subsequente.

10. A eliminação dos candidatos que não obtiveram o desempenho minimo estipulado neste Edital ocorrerá somente após a aplicação da pontuação diferenciada sobre a nota simple do candidato beneficiário do sistema diferenciado.

11. A veracidade da declaração de que trata a alinea "o item 3 di persente Capítulo será efetuada pela Comissão de Verificação, que, em relação ao sistema de pontuação diferencia-

venicação, que, em relação ao sistema de pontuação diferencia-da, terá as seguintes atribuições: a) Ratificar a autodeclaração firmada pelo candidato que manifestou interesse em ser beneficiário do sistema de pontu-

o anerenciada; b) Decidir, nos casos duvidosos, sobre o direito do candidato

b) Decidir, nos casos duvinosos, soure u unesu o unesu a lazer jus à pontuação diferenciada; e
 c) Decidir, em juizo de retratação, com o auxilio da Coordenação de Políticas para a População Negra e Indigena, quando for o caso, os pedidos de reconsideração interposto pelo candidato contra a decisão que constatar a falsidade da

utodeclaração. 11.1. A Comissão de Verificação será composta por 3 (três)

mbros.

12. A verificação da veracidade da autodeclaração ocorrerás
5 a realização da análise do Memorial Circunstanciado, e
á feita mesmo na hipótese de não ocorrência do cálculo da
tuação diferenciada.

13. A aferição da veracidade da autodeclaração do cana-

13. A aferição da veracidade da audoceciaração do camididato preto ou parto consistirá na verificação da fenotipia (aparência), através da foto encaminhada pelo candidato no ato da inscrição. Caso subsistam dúvidas, será então considerado o

da inscrição. Caso subsistam dividas, será então considerado o critério da ascendência.

13.1. Para comprovação da ascendência, a Comissão de verificação exigir do candidato a persentação de documento idôneo com foto, de pelo menos um de seus genitores, em que seja possível a verificação do preenchimento do requisito para habilitação ao sistema de pontuação diferenciado.

13.2. Na ausência do encaminhamento do documento com foto do genitor, impossibilitando manifestação conclusiva da Comissão de Verificação, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Proces-so Seletivo Simplificado.

14. Para verificação da veracidade da autodeclaração do candidato indígena, será verificado o Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, encaminhado pelo candidato

1 Nain de um de 1-2-2-3 no ato da inscrição. 14.1. Na ausência do encaminhamento do Rani, será o recodidato considerado como não enquadrado na condição

14.1, Na aúsência do encaminhamento do Rani, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplficado.

15. Ao candidato que vier a ser eliminado do Processo Seletivo Simplficado en virtude do consistação de lasidade de sua autodedaração é facultada, no prazo de 1 (sete) dia poedido de reconsideração, dirigido à Comissão de Vetificação, que poderá consultar, se for o caso, a Coordenação de Políticas para a População. Negra e Indigena para decidir, em viltima instância, a respeito do direito do candidato a fazer jus ao sistema de pontuação diferenciada.

de pontuação diferenciada. 15.1. O pedido de reconsideração deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: e084adm@cps.sp.gov.br, deven-do constar expressamente no assunto do e-mail: RECONSI-DERAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITÁL N°

0841/is/2021.

15.2. Não será considerado o pedido de reconsideração interposto fora dos padrões estabelecidos no item 15.1. por outros meios que não seja o especificado neste Edital, ou que estejam fora do prazo estipulado neste Capítula. Ju que estejam fora do prazo estipulado neste Capítula. Ju que estejam fora do prazo estipulado neste Capítula. Ju que destejam fora do prazo estipulado neste Capítula. Ju que de destejam de definicação do consideração, com a manutenção da adminição do candidato, reflikari-se-ã a dassificação fimal divelgada no DOE.

VIII — DAS PROVAS.

VIII – DAS PROVAS
1. O Processo Seletivo Simplificado contará com 2 (duas)
es, ambas de caráter eliminatório e dassificatório:
a) Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Titulos); e
b) Prova de Métodos Pedagógicos (Prova Objetiva de habides operacionais ou técnicas).

 O Exame de Memorial Circunstanciado consistirá na aná-. U scime de viemonta Circumsanciado consistira na aria-lase dos documentos comprobatórios (pertinentes à graduação, pó-graduação e experiências profissionais, de acordo com o componente curricular). 2.1. Somente será analisado o Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória do candidato com inscrição deferida. 2.2. Entende-se como documentação comprobatória a

Entende-se como documentação comprobatória a os documentos referentes às titulações/experiências copia dos documentos referentes às titulações/experiências informadas pelo candidato no Memorial Circunstanciado. 3. Para elaboração do Memorial Circunstanciado, o candi-dato deverá:

deverá:) acessar o site www.cps.sp.gov.br.) - Hicar om Ftec \> Concursos \> ETEC \> PROCESSO SELE-

a) acessar o site www.crp.scp.gov.ur.
b) dicar em fetc > Concurso > ETEC > PROCESSO SELE-TIVO DE DOCENTES SIMPLIFICADO.
c) fazer o dovarload do arquivo correspondente ao modelo de Memorial Circurstanciado, e preenche-lo com as informações pertinentes à formação acadêmica e experiências

mações pertinentes à formação acaucimus e operana profissionais.
d) juntar ao Memorial Circunstanciado a documentação comprobatória (em um arquivo tinico, em formato PDP.)
3.1. o Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória deverão ser encaminhados em arquivo unico, em formato PDF e com tamanho de, no máximo, 25 MB.
4. O candidato encaminhará o Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória no tado ainscrição.
4.1. O encaminhamento do Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória são de responsabilidade exclusiva do candidato. do candidato. 5 O Exame de Memorial Circunstanciado tem por obje-tivo selecionar os 5 (cinco) primeiros candidatos, em ordem decrescente de nota, para participarem da Prova de Métodos

decrescente de nota, para paruciparem uz montre de Pedagógicos.

5.1. Havendo empate de notas entre o 5º (quinto) candidato e os candidatos subsequentes, todos os candidatos que se encontrarem nessa condicia seráo selecionados para participarem da Prova de Medodos Pedagógicos.

A Prova de Metodos Pedagógicos.

A Prova de Metodos Pedagógicos.

Examinadora, versando sobre os conteúdos do componente caminalas.

cular. 6.1. O tema para a Prova de Métodos Pedagógicos será sor

Examinadora, vesarios source is Comercius to Componente Controllario.

To componente de Métodos Pedagógicos será sortedo pela Banca Examinadora no dia designado para a prova de método pela Banca Examinadora no dia designado para a prova, antes do inicio da sada, sendo escolhado (i.m.) demene provincia de manago de

dareza.
7.3. No dia designado para a Prova de Métodos Pedagógi-cos, o candidato assinará a lista de presença.
8. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, nem aplicação da prova fora do local, data e horário

estabelecidos. 9. O candidato não poderá alegar quaisquer desconheci-ntos sobre a realização da prova como justificativa de sua

susência.

10. Será considerado ausente e eliminado do Processo seletivo Simplificado, ainda, o candidato que:
a) Apresentar–se após o horário estabelecido para a reali-

a) Apresentar se opera -ação da prova b) Apresentar-se para a prova em outro local que não seja previsto no edital de convocação. o previsto no edital de convocação.

c) Não compareer a prova, seja qual for o motivo alegado.
d) Não apresentar o documento de identidade para a reali-zação da prova, nos termos deste Edital.
e) Quando o documento de identidade do candidato não sermifir sau identificação.

nun sua iuenuncação. 10.1. O candidato que perturbar de qualquer modo a ordem los trabalhos, incorrendo em comportamento inadequado, ou gir com incorreção ou descortesia para qualquer membro da quipe encarregada da aplicação da prova, Direção da Unidade le Ensino ou autoridade presente, será eliminado do Processo

Seletivo Simplificado.

IX – DO JULGAMENTO DAS PROVAS

1. O Diretor da Etec designará Banca Examinadora, que será responsável pelas fases listadas no item 1 do Capítulo.

VIII (Exame de Memorial Circunstanciado e Prova de Métodos

Pedagógicos. 1.1. A designação dos membros da Banca Examinador. veará em consideração os princípios de moralidade e de impes soalidade em relação aos candidatos inscritos.

> Prodesp



assinado digitalmente